Anno XXVI. Sexta-feira 25 de Janeiro de 1850. N. 21.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA. Ming. a 5, ás 6 h. e 18 m. da m. / Nova a 13, ás 9 h. da manhãa. / Cresc. a 21, ás 7 h. e 2 m. da m. / Cheia a 27, ás 10 h. e 36 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda as 3 horas e 18 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*)		4$000
Por seis mezes	»	8$000
Por um anno	»	15$000

DIAS DA SEMANA.

21 Seg. S. Ignez. Aud. do J. dos orf. e do m. 1. v.
22 Terç. S. Gaudencio. Aud. da chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
23 Quart. S. Ildefonso. Aud. do J. da 2. v. civel.
24 Quint. S. Themoteo. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
25 Sext. S. Ananias. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
26 Sab. S. Policarpo. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
27 Dom. S. João Chrisostomo.

CAMBIOS EM 24 DE JANEIRO.

Sobre Londres, 23 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.

Ouro.—Onças hespanholas.........	28$500 a	29$000
Moedas de 6$400 velhas..	17$000 a	17$200
» de 6$400 novas..	16$200 a	16$400
» de 4$000...........	9$000 a	9$200
Prata.—Patacões brasileiros.......	1$950 a	1$970
Pesos columnarios.......	1$950 a	1$970
Ditos mexicanos...........	1$800 a	1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 24 DE JANEIRO DE 1850.

A causa da ordem e da monarchia acaba de obter mais um triumpho sobre a da rebeldia. Foi no dia 16 do corrente que as bravas e leaes tropas imperiaes provaram a esses homens perseverantes no crime, que lá estão nas mattas do sul da provincia provocando o derramamento do sangue brasileiro, que são baldados todos os esforços que fizerem por conservar-se nessa attitude hostil, sempre injustificavel, e aindá mais depois que o governo, por muitos e repetidos actos, demonstrou que se achava disposto a perdoar erros passados, e a procurar reunir em um só corpo todos os bons Brasileiros, sem attenção á bandeira politica sôb que outr'ora tivessem militado.

Os documentos officiaes que abaixo transcrevemos provam exuberantemente, não só quo as fôrças legalistas se portaram com louvavel coragem, apezar de haverem sido sorprendidas, como tambem que os rebeldes se não limitavam a conservar-se na defensiva como se tem procurado fazer crer, mas que, ao contrário, preparavam-se para aggredir os defensores da legalidade, e que, tendo-se-lhes antolhado occasião propicia de realisar o projecto, procuraram leva-lo a effeito por maneira bem desleal e insidiosa.

Permitta Deos que mais esta perda faça com que abram os olhos á rasão, e retrocedam da má carreira em que vão, alguns homens illudidos e de boa fé que porventura se achem ligados a esse louco que os arrastra para o precipicio.

Eis os documentos a que nos referimos acima, e que nos dispensam de mais reflexões:

« *Illm. e Exm. Sr.*--Tenho a honra de communicar á V. Exc. que na noite de 19 deste mez foi o ponto de Pinderáca, proximo ao Verde, atacado por dous intitulados batalhões rebeldes, primeiro e quinto, um ao mando do major João Felix da Silva, e outro, o quinto, sôb o commando do major João Thiotá de Omena. Como o ataque fosse das 2 para 3 horas da madrugada, e elles se chegassem ás duas trincheiras sem serem apercebidos, no primeiro arrojo, que foi atrevido, ficaram senhores dellas, e chegaram até ao engenho, onde se refugiaram os piquetes de indios de Cimbres, que as guarnecicam: a tropa de linha estendeu linhas, e conservou-se quieta, por não ser possivel engajar-se o combate naquellas horas, pois não se differençava o amigo do inimigo; logo, porém, que rompeu o dia, com elle rompeu o fogo de um e outro lado, mas em breve foi o combate decidido: os rebeldes fugiram em debandada vergonhosa, deixando mortos dentro do acampamento nove individuos, incluidos os majores commandantes acima ditos, João Felix e João Thiotá, o tenente Joaquim Teixeira de Barros, e os alferes Claudio José da Silva e João da Silva Nery, ficando um prisioneiro e ferido. Não sei se elles tiveram mais mortos; porém feridos, pelo menos 6 posso asseverar a V. Exc. que elles levaram, pois um paisano que mandei ao acampamento do Caetano Alves, antes de saber deste acontecimento deu-me a noticia delle, tal e qual consta das partes agora recebidas, e lá vio os seis feridos que em redes eram levados para além do Prata, afim de serem curados: nas vestes dos officiaes mortos se acharam os quatro documentos que por cópia tenho a honra de apresentar á V. Exc.

« Nós tivemos 6 feridos e 3 prisioneiros, sendo 2 indios e 1 soldado; mas 1 dos prisioneiros já pôde fugir, e declarou que Pedro Ivo mandou fuzilar o outro indio, e poupou o soldado, na esperança de se utilisar delle.

« O capitão José Teixeira Campos consta-me que se portou muito bem em o ataque, e a fôrça desempenhou a sua tarefa de maneira que nada deixou a desejar.

« Deos guarde a V. Exc. Quartel-general do commando das armas no engenho Rebingudo, 19 de janeiro de 1850---Illm. e Exm. Sr. conselheiro Honorio Herméto Carneiro Leão, presidente da provincia. -- *José Joaquim Coelho.* »

« *Illm. amigo Claudino.*—Quartel-general, 14 de janeiro de 1850.—Estimo que tenha passado felizmente d'hontem para cá, e os mais companheiros. Tencionava ir hoje visita-lo; porém não posso por estar occupado no serviço. Sendo V. S. tenha alguma fuga, dê por cá um passeio, que desejo vê-lo; e, quando voltar, vai a cavallo. Remetto quatrocentos réis que pedi. A roupa inda se não bateu por falta de sabão. Lembranças ao major Theotá e ao capitão Laurentino; e V. S. em particular aceite a amizade sincera do seu amigo amante e muito seu obrigado.—*João da Silva Vianna.* »

« QUARTEL DO COMMANDO DAS FÔRÇAS EM OPERAÇÕES AO SUL DA PROVINCIA NO LUGAR DO CAPIM, 13 DE JANEIRO DE 1850.

« *Ordem do dia n. 2.*

« O Sr. commandante da fôrça publica, para conhecimento da mesma, manda publicar o seguinte:

« 1.º Os batalhões da fôrça liberal terão a denominação de batalhões de operações

« Nesta data fica creado o quinto batalhão composto do contingente do sertão, e a sua organisação he de quatro companhias, ficando por agora creadas a primeira e segunda, e opportunamente se farão as outras organisações.

« Para officiaes do referido batalhão os cidadãos abaixo declarados:

« Major e commandante, o Sr. João Thiotá Omena.

« Ajudante, o Sr. Julião Francisco de Paula.

« Capitão da primeira companhia, o Sr. Francisco Xavier de Paula.

« Tenente da mesma, o Sr. Joaquim Teixeira de Barros.

« Alferes, o Sr. Claudio José da Silva.

« Para capitão da segunda companhia, o Sr. José Laurentino de Azevedo.

« Tenente, o Sr. José Pereira Leite Cosme.

« Alferes, o Sr. Lino Rodrigues da Costa.

« 2.º--Estado-maior:

« Ajudante-general, o Sr. major Bernardo Lins Ferreira Cezar Loureiro,

« Capitães-ajudantes de ordens, os Srs. Francisco Fausto Jasmim e Miguel Bezerra Cavalcante.

« Secretario, o Sr. João da Silva Vianna

« Quartel-mestre-general, o Sr. capitão Antonio Estevão Teixeira Marreca.

« O Sr. brigadeiro commandante das fôrças ordena aos senhores officiaes, ácima mencionados, entrem quanto antes no exercicio de suas funcções.

« 3.º -- Fica interinamente prohibido o abuso de sahirem dos pontos sem licença dos seus respectivos commandantes, assim como o grandioso costume de dispararem armas sem consentimento dos senhores commandantes, sôb pena de serem os infractores presos na guarda da frente por 3 dias.

« 4.º Os senhores capitães-commandantes das trincheiras da frente d'ora em diante terão na guarda do quartel um inferior, ou alvorado, tres praças para a conservação das ordens nos pontos, onde deverão effectivamente ter uma sentinella. As guardas ácima mencionadas deverão ser reforçadas ás seis horas da tarde com cinco praças, para da mesma hora em diante conservarem duas sentinellas, a saber, uma no alto da trincheira, e outra nas armas, defronte do quartel, sendo esta responsavel pelas armas e utensilios que estejam no quartel, e aquella para segurança da trincheira. As guardas declaradas, depois de receberem o santo ás seis horas da tarde, têem de ser rondadas pelo Sr. ajudante-general e ajudante de ordens, e pelos senhores commandantes dos pontos.

« 5.º O mesmo Sr. brigadeiro espera da briosa fôrça do seu commando o restricto cumprimento em todos os artigos da presente ordem.

« O tenente-secretario, *João da Silva Vianna.* »

QUARTEL DO COMMANDO DAS FÔRÇAS EM OPERAÇÕES AO SUL DA PROVINCIA NO LUGAR DO CAPIM, 14 DE JANEIRO DE 1850.

« *Ordem do dia n. 3.*

« O Sr. brigadeiro commandante das fôrças faz sciente a todas as pessoas da columna, que, tendo ficado em casco o primeiro e segundo batalhões, ficam hoje novamente organisados com quatro companhias cada um, creando-se o primeiro com duas companhias, composta a primeira dos habitantes de Rebingudo, Formigueiro e Gravatá, e a segunda do contingente de primeira linha e dos habitantes de Agoas-Pretas, e alguns dos referidos engenhos, que, por circumstancias, não pódem servir na primeira companhia.

« O segundo batalhão fica nesta data creado com tres companhias: a primeira composta dos homens do Verde, Ca-me-vouzinho, Ca-me-vou e Mutuns; a segunda dos habitantes da Mulatinha e Lage-Grande; a terceira dos habitantes de Ribeirão, Massarandubá, Pellada e sobradinho.

« *Primeiro batalhão.*

« Major commandante, o Sr. João Felix de Mello.

« Para tenente ajudante, o Sr. alferes João Baptista da Silva Nery.

« Para capitão da primeira companhia, o Sr. capitão Sebastião Alves da Silva.

« Para capitão da segunda companhia, o Sr. tenente Joaquim da Costa Pereira.

« *Segundo batalhão,*

« Major-commandante, o Sr. major Miguel Alves de Lima.

« Para tenente-commandante da primeira companhia, o Sr. alferes Damião Soares Quintão.

« Para alferes o sargento André da Costa.

« Para tenente commandante da segunda companhia, o Sr. alferes Braz Correia.

« Para capitão commandante da terceira companhia, o Sr. tenente José Ribeiro.

« Para tenente, Severino Marques da Silva.

« Alferes, o sargento Manoel Gomes.

Ficam vagos os postos dos subalternos que faltam completar nos referidos batalhões, até que as circumstancias permittam se preencham.

« O mesmo Sr. brigadeiro commandante da fôrça ordena aos senhores officiaes, acima mencionados, entrem nos exercicios dos seus postos.

« O mesmo Sr. brigadeiro muito recommenda aos senhores commandantes dos corpos que tenham em vistas os artigos 3.º e 4.º da ordem do dia n. 2, assim como de ora em diante devem ter todos os senhores commandantes dos corpos a sua gente formada ás seis horas da tarde, sem que por pretexto algum falta uma só praça, até que recebam do ajudante-general o santo que tem de ser distribuido pelos differentes pontos e guardas.

« Os senhores officiaes d'ora em diante jámais deixarão sem motivo justo de comparecer na formatura de seus batalhões.

« O Sr. brigadeiro commandante, nesta ordem espera de toda a guarnição o seu devido cumprimento. -- A fez o tenente-secretario, *João da Silva Vianna.* »

« *Illm. amigo e Sr. major João Felix.*—Esta madrugada quero atacar Pinderaca, e para isso preciso que V. S. venha com o Joãozinho, e toda a gente que por ahi houver: já não dei o ataque hoje, por não ter vindo hontem o Joãozinho, como lhe dei ordem; e, se por acaso ha algum motivo que os prive de vir hoje até as 4 horas da tarde estarem aqui, então diga-me o que he, para eu dar alguma providencia.—Seu amigo e obrigado. — *Pedro Ivo Velloso da Silveira.* »

Communicado.

ILHA DO FOGO, 28 DE NOVEMBRO DE 1849.

Os factos passados com o patacho portuguez *Leão*, detido arbitrariamente pouco além deste archipelago na sua viagem licita de Trieste para o Rio-de-Janeiro com escala por Pernambuco, violando-se escandalosamente a letra e espirito do tratado de 3 de julho de 1842 entre as duas corôas de Portugal e da Inglaterra; as violencias e desprezos praticados com o seu capitão Manoel Joaquim de Fontes, com o sobrecarga Joaquim da Silva Lessa, subdito brasileiro, e com a mais tripolação do navio, pelo commandante do vapor de guerra inglez *Phenix*, George Wodehouse; e, para que nada faltasse, o abandono por fim desta ultima, da qual succumbiram ao máo trato dous homens, ficando os mais achacados; merecem toda a publicação, são dignos de estraisar-se, para serem conhecidos e apreciados do publico, porque nelles está a offensa da nacionalidade, o desanimo do commercio e a ruina da propriedade.

Damos em seguida a relação desses factos como nos fôram communicados pelo dito sobrecarga, e depois pelo capitão, dos quaes recebêmos igualmente as cópias que vão adiante. Em vista delles decida o publico se ha ou não rasão de sobra para se alçar em Portugal e no Brasil um grito de geral indignação contra os autores de taes actos, que, não degenerando jámais da *sua origem*, sabem, como o *seu paternal governo*, « justificar os meios pelos fins, opprimir e escandalisar todos os povos, monopolisar com avidez todas as industrias, e tyrannisar impunemente todos os mares. »

Conheçam os Portuguezes e Brasileiros as *boas* acções desta *boa* gente, que se arrogôa a mais *civilisada*, a mais *philantropica* e a mais *hospitaleira*.

A narração do acontecimento he por si só a accusação, a leitura a condemnação.

O patacho portuguez *Leão*, construido em Portugal, e de que he proprietario Joaquim Fernandes de Araujo, negociante residente na cidade do Porto, navegado regularmente conforme as leis da nação a que pertence, havia sahido em 9 de junho proximo passado de Trieste, carregado de farinha de trigo, e outras mercadorias legalmente despachadas e manifestadas com destino ao Rio-de-Janeiro por Gibraltar e Pernambuco. Tendo arribado á Corsega por duas vezes em virtude de mar e tempo, seguio depois sua derrota até aquella sua primeira escala de Gibraltar, onde chegou em o primeiro de agosto, e, tendo descarregado uma pequena parte da carga que para alli conduzia, levantou ferro a 12 do mesmo mez navegando directamente para Pernambuco.

Seguindo o capitão a sua derrota, e não se afastando nella do rumo a navegar, como lh'o permittam os ventos, passou á vista das ilhas do Sal, Bôa-Vista e Maio, e a leste dellas na noite de 28 do dito mez de agosto. No dia seguinte, seriam 10 horas da manhãa, estando o *Leão* em calma, e a pouco menos de um grao ao sul das ilhas, na latitude N. 14º-0'-e longitude a O. de Greenwich 22º-5'-, appareceu um vapor de guerra, com a bandeira ingleza içada, e se dirigio para o *Leão*. Chegado a falla, ordenou o segundo commandante do vapor ao capitão do *Leão* que mandasse arrear a bandeira portugueza, que este com antecedencia tinha mandado arvorar, e, tendo o capitão negado-se ao cumprimento dessa ordem insolente, insistio nella aquelle segundo commandante, e ainda assim não foi *obedecido* senão quando, mandando-se do vapor lançar ao mar dous escaleres cada um com dous officiaes e gente armada, o capitão do *Leão* com receio de outro maior insulto ordenou que fosse arreada a bandeira.

A muito chega a arrogancia desses Bretões, só fortes com os fracos!! Seria a bandeira portugueza desconhecida ao cruzador, ou precisaria de *licença britannica* para navegar livremente?!

Que mais se faria com um corsario?!!

Havendo atracado ao *Leão* os dous escaleres armados do vapor, a primeira exigencia que, depois de pôrem o pé no convez, fizeram dous dos officiaes, foi a apresentação do diario nautico e dos documentos e mais papeis do navio, passando immediatamente os outros dous e agente armada a varejarem a camara, rancho, porão, e sobretudo a dispensa cujo exame era *indispensavel*. Examinados por aquelles os despachos do navio que estavam em devida fórma, e por estes todos os agasalhados do navio, onde não foi encontrado indicio algum que tornasse suspeito o *Leão* de se empregar no prohibido transporte de negros, e depois de terem aberto todos os baûs e caixas, e delles tirado todos os papeis e objectos de valor, disse-lhes o capitão Fontes que navegava licitamente, como acabavam de observar, e exigio delles a apresentação do documento que os autorisava a aquelle exame e busca, na fórma dos §§ 1 e 3 do art. segundo do tratado de 3 de julho de 1842 entre Portugal e a Grãa-Bretanha (1). A resposta foi que o *Leão* era *boa presa*, visto que, sendo a caixa do seu fogão de tamanho mais que ordinario, (por ter sido este navio empregado na conducção de passageiros do Porto para o Rio-de-Janeiro) entretinham desconfianças de haver no porão por baixo das barricas com farinha de trigo *mais* algum indicio; *que nenhuma autorisação tinham a apresentar*, e que o vaso a que pertenciam era o vapor da marinha de S. M. Britanica *Phenix*, commandante George Wodehouse.

E em seguida mandou o primeiro dos quatro officiaes, que se levantasse no tope grande do patacho a bandeira britannica como de preza, e ordenou que tanto os papeis do navio, como os mais que fôram encontrados, e tudo aquillo de que se haviam apoderado fosse lançado n'um dos escaleres para bordo do *Phenix*, para onde seguio com o capitão do *Leão*.

Antes, porém, observou o sobrecarga Joaquim da Silva Lessa ao capitão de preza que entre aquelles objectos mandados conduzir para o vapor estava um sacco com farinha de trigo, dentro do qual havia outro que continha 600 onças e 900 peças de ouro, que lhe pertenciam, como bem sabia o capitão, cujo testemunho invocou: e a esta observação redarguio aquelle official que tudo seria *fielmente* restituido.

Desconhecida e injuriada a bandeira de uma nação amiga e *antiga alliada*, que cobria um navio empregado em commercio licito, transgredidas mui expressamente as disposições do tratado, violada a propriedade alheia, como o foi, não equivaleram todos estes actos á declaração de que Portugal não tem direitos, e que só lhe cumpre obedecer?!!

Que mais faria um corsario que usasse da bandeira ingleza para roubar?!!

A bordo do *Phenix* foi novamente examinado tudo pelo seu commandante, e, para cumulo do desrespeito, foi aberto um dos manifestos do *Leão*, que, conforme o regulamento das alfandegas do imperio do Brasil, vinha fechado, abriram-se varias cartas do capitão, do sobrecarga, e mesmo as da mala; e, como requinte do insulto, nem o *testamento* deste ultimo, apezar de toda a sua inviolabilidade, escapou ás mãos polutas desse orgulhoso filho da *primeira* nação do mundo!!!

Que mais faria um falsario?!!

Ouvido pelo commandante do vapor o relatorio do seu official, fez o capitão do *Leão* a aquelle as mesmas observações que havia já feito a este, e, sendo novamente desattendido pelo commandante que deu tambem o patacho como *boa preza*, declarou-lhe o capitão que protestava por tal violencia, por tão arbitraria e illegal detensão, e por todas as suas consequencias. A nada, porém, se moveu esse *acervo de orgulho*, e, fazendo voltar o capitão para bordo do seu navio, onde ficou sómente com o sobrecarga, e com um moço que pedio para o seu serviço sendo substituida toda a mais equipagem, que foi conduzida para bordo do *Phenix*, por gente e tropa deste ultimo, deu suas ordens para que o patacho seguisse em sua conserva para Serra-Leôa.

Convem aqui notar que, não contentes os *gentlemans Johns Bulls* com as espoliações já feitas, carregaram no ultimo escaler, que largou do *Leão* para bordo do *Phenix* com o mais que apanharam, levando a bandeira e signal daquelle, e até tintas, óleos e mantimentos, incluindo-se nestes vinhos e outras bebidas.

Se iam as onças e as peças de ouro, os mantimentos, as tintas, e o *portecine* indicios de contrabando que conviesse acautelar? Que bellos executores de tratados!

Chegados a Serra-Leôa os dous navios em 3 de setembro, fôram conservados incommunicaveis o capitão, sobrecarga e mais tripolação do patacho, promettendo nessa occasião o commandante do *Phenix* aos dous primeiros officiaes que fizeram a *preza* 600 pesos se fosse julgada *boa*, para os acoroçoar na busca a que se hia proceder no *Leão*, estimulando-os assim pelo interesse a fazerem alguma pelotica para que o navio fosse condemnado. Logo depois de fundeados o vapor e o patacho, foi pela gente daquelle dada neste uma rigorosa busca na sua carga, por entre a qual não fôram encontrados *mais* que barricas com farinha, a maior parte das quaes, tendo sido lançada no convez para maior facilidade e execução do exame, ahi ficou exposta ao tempo por tres dias e noites, durante o qual recebeu chuva.

Illudido o commandante do *Phenix* nos seus ambiciosos calculos, burlados os dous officiaes nos seus vergonhosos interesses pelo resultado desta ultima pesquisa, ficaram desapontados, e trataram de arranjar um *untrue report* como depois se conheceu, para assim cohonestarem o seu iniquo procedimento, dando por esta occasião desabafo a improperios, só proprios de desesperados!

No dia seguinte ao da chegada (4 de setembro) foi conduzido debaixo de prisão á presença do governador de Serra-Leôa o capitão do patacho, e ahi, á vista da *parte* dada pelo commandante do *Phenix*, lhe disse aquelle que o *Leão* tinha sido aprezado por não se saber a que nação pertencia!!

A tamanha subtileza, que muito espantou o capitão, respondeu este que não era isso exacto; e, contando ao governador tudo quanto havia succedido, requereu a apresentação dos papeis do seu navio, á vista dos quaes provou exuberantemente a sua nacionalidade. Mas, não se dando o governador por satisfeito, e conhecendo o capitão por este acto que o governador havia ou fingia ter sido illudido, e que a bandeira do patacho, trazida para bordo do vapor, tinha sido sumida, pedio licença ao governador para ir a bordo do seu navio, onde havia elle escondido por cautela, com receio deste desfecho, uma outra bandeira que não foi encontrada pelos varejadores, a qual apresentou ao governador para mais prova da nacionalidade do navio.

Desmoronado por esta fórma o castello de embustes que haviam formado aquelles senhores, disse o governador ao capitão que o patacho ia ser julgado pela commissão mixta de Loanda, para onde o faria seguir immediatamente.

No dia 7 procedeu-se na camara do *Leão* a nova busca feita por 15 marinheiros inglezes, que não encontrando cousa alguma que podesse servir para a condemnação do navio, trataram de absolver o capitão de culpa e pena, -- uma nova e ultima provisão de 53 onças de ouro, a corrente e chave de relogio tambem de ouro que lhe pertenciam, e que haviam *ainda* sido encontrados no seu bahu.

Conheça o mundo todo, em vista de taes actos, que alguns dos cruzadores inglezes, longe de cumprirem com o seu dever, deshonram a farda que vestem, e só tratam de locupletar-se a si e aos seus. Que motivo plausivel, a não serem os desejos immoderados de possuir o alheio, póde justificar esta ultima busca, quando já o navio detido estava destinado para ser devolvido á uma commissão mixta?!!

A 8 de setembro sahio a barra de Serra-Leôa o vapor *Phenix* que acompanhou o *Leão* até pequena distancia, seguindo depois outro rumo. No patacho, além do capitão de *preza* e da guarnição ingleza, seguio *sómente* o capitão Manoel Joaquim de Fontes, e um marinheiro e dous moços da sua equipagem, ficando o sobrecarga, piloto e todos os mais della em Serra-Leôa, entregues

(1) Article 2d. First.—It shall never be exercised (right of search) except by vessels of war, authorised expressly fo that purpose according to the stipulations of this Treaty.

Artigo 2. Primo —Nunca será exercido o direito de busca senão por navios de guerra, autorisados expressamente para esse fim, conforme as estipulações do tratado.

Third. — Wenever a vessel is serched by a ship of war, the Commander of such ship of war shall, immediately upon coming on board the vessel, which is to be searched, and before he begins the search, exhibit to the Commander of the vessel which is to be searched, the document by which he is duly authorised to make the search; and he shall deliver to the said Commander of the vessel which is to be searched, a certificate signed by himself, stating his rank in the naval service of his country, and the name of the ship of war which he commandes; and this certificate shall also declare, that the only object of the search is to ascertain, whetaer the vessel to be searched is employed in transporting negroes or others in order to consign them to slavery, or is fitted upfoh such purpose.

When the search is made by an officer of the cruiser, who is not the Commander thereof, such officer shall proceed strictty in the same manner as if he were the Commander, alter having previously exhibited to the Capitain of the vessel to be searched, a copy of the abovementioned document, signed by Commander of the cruiser; and he shall in like manner, deliver, a certificate, signed by himself, stating his rank in the Royal Navy, the name of the Commander by whose orders he proceeds to make the search, that of the cruizer in which he sails, and the object of the search as has been already laid doun.

If it appears from the search, that the papers of the vessel are in regular order, and that the vessel is employed for lauful purposes, the officer shall enter in the log-book of the vessel, that the search has been made in persuanse of the aforesaid special orders, and the vessel shall be left at liberty to pursue her voyage.

Tertio. Todas as vezes que a busca em uma embarcação fôr dada por um navio de guerra, o commandante deste navio de guerra, immediatamente á chegada a bordo da embarcação que está para ser visitada, e antes que principie a busca, apresentará ao commandante da dita embarcação o documento pelo qual he devidamente autorisado a dar busca, e entregará ao mesmo commandante da embarcação que está para ser visitada uma certidão assignada por elle mesmo, declarando o seu posto no serviço naval do seu paiz, e o nome do navio de guerra que commanda; e esta certidão deverá tambem declarar que o unico objecto da visita he averiguar se a embarcação que deve ser visitada se acha empregada em transportar negros, ou outros, afim de serem reduzidos á escravidão; ou se está esquipada para esse fim. Quando a busca fôr dada por um official do cruzador, que não seja o commandante delle, procederá o mesmo official strictamente como se o fôra depois de ter prévíamente apresentado ao capitão da embarcação que fôr visitada uma cópia do documento acima referido, assignado pelo commandante do cruzador; devendo do mesmo modo entregar uma certidão assignada por elle, em que declare o seu posto na marinha real, o nome do commandante por cuja ordem procede a dar busca, o do cruzador em que anda embarcado, e o objecto da visita, como já se disse. Se pela visita se conhecer que os papeis da embarcação estão em devida fórma, e que a embarcação anda empregada em negociações licitas, deverá o official declarar no diario da derrota da embarcação, que a visita foi feita em execução das ordens especiaes acima mencionadas; deixando a embarcação em liberdade de proseguir a sua viagem.

AR ENCONTRADO

ao abandono e á miseria n'um clima mortifero, faltando-se assim mui de proposito ao cumprimento do artigo 4.º das instituições annexas ao dito tratado de 3 de julho de 1842, sob a lettra A; (2) e, o que he mais aggravante, a todos os deveres da humanidade!!!

Deixemos por um pouco o patacho, seu capitão e os tres homens que o acompanharam, por certo menos *infelizes* em sua derrota que o sobrecarga, piloto e mais equipagem, deixados em Serra-Leôa, nessa inhospita colonia ingleza; e vamos tratar dos soffrimentos destes ultimos.

Os tres documentos que seguem forram-nos por emquanto a mais pequena observação: elles dão luz mui clara sobre o estado em que se viram estas victimas da prepotencia ingleza.

Ei-los:

Requerimento dirigido ao governador da Serra-Leôa.

« Illm. e Exm. Sr. governador. -- Diz Rodrigo Curial da Cruz, segundo piloto, e os abaixo assignados, tripolantes do patacho portuguez denominado *Leão*, que, indo os supplicantes seguindo sua viagem legal para o Brasil, fôram aprezados pelo vapor de guerra *Phenix* de S. M. Britannica, demorando-os o commandante George Wodehouse a bordo do dito vapor desde o dia 29 de agosto até 7 de setembro em que os lançou aqui em terra ao desamparo, sem protecção nem recursos de qualidade alguma para podêrem viver.

« Os supplicantes levam, portanto, ao conhecimento de V. Exc. o estado lamentavel em que se acham, e supplicam a V. Exc seja servido de os remetter para onde foi ser julgado o dito patacho *Leão*, como prisioneiros do mesmo, afim de serem entregues á autoridade que os deve julgar, e ao mesmo tempo supplicam a V. Exc seja servido mandar dar-lhes os meios para seus alimentos; portanto, pedem a V Exc. se sirva fazer aos supplicantes a justiça que esperam. -- E. R. M.

« Serra-Leôa, 14 de setembro de 1849. -- Assignado pelo piloto e cinco pessoas mais.»

O governador, depois de conservar por tres dias em suas mãos este requerimento *que não despachou*, disse verbalmente *que nada tinha com os requerentes a respeito do que pediam, e sim o commandante do vapor Phenix*!!

He juntar ao insulto o escarneo!! Falta-se mui expressamente ao art. 4.º do annexo A do tratado de 1842, deixando ficar em Serra-Leôa a maior parte da tripolação do patacho, que *devia* acompanhar sempre o seu navio, e negando-se-lhe ao depois os *meios indispensaveis para a sua conservação*, dizendo-se que pertence esse provimento ao commandante do vapor que ja havia sahido!! Mas de que nos admiramos?! Não teem porventura o governo inglez e as suas autoridades praticado modernamente muito peiores actos, augmentando os antigos delictos que nunca prescrevem?! Assim foi tratada a tripolação do patacho que tinha sido até ahi, e continuou a ser sustentada pela caridade de algumas pessoas, e pelo sobrecarga Lessa, o qual se vio obrigado a vender a sua roupa para esse fim, e a valer-se do consul hespanhol e de outras pessoas philantropicas; assim foi tratada, repetimos, a tripolação de um navio de commercio licito, sendo-o muito peior que as dos navios negreiros, as quaes andam aos bandos em Serra-Leôa, e teem, posto que mesquinha, uma ração de que lhes he necessario vender parte para pagar o alojamento!!

A um prisioneiro que se achava em Serra-Leôa, por nome Manoel do Sacramento Souza, natural da Bahia, de 18 annos de idade, e que, segundo a sua declaração, era orphão, e sustentava no seu paiz a tres irmãos, encontrou-o o sobrecarga Lessa moribundo, quasi nú e comendo laranjas verdes!! Tendo sido abandonado pelo consul brasileiro, (inglez de nação) já havia sido soccorrido pelo consul hespanhol com algum dinheiro, e o foi nesta occasião pelo sobrecarga do *Leão* com roupa e calçado, unicas cousas que lhe podia dar.

Vem a proposito dizer-se aqui que o governo britannico, para ostentar-se protector philantropico da *humanidade africana*, faz prégar em Serra-Leôa a gente de côr por missionarios pretos, seus assalariados, o odio que tem a escravidão, em cujo trafico, *dizem estes*, andam sómente involvidos os Brasileiros, Hespanhóes, Portuguezes e Italianos!!

Por este meio *honesto* tem feito crear tal aversão aos estrangeiros que alli aportam, que todos, *sem excepção*, são olhados e repellidos com desprezo!! Que bella e edificante moral!!

As duas participações que seguem, feitas pelo sobrecarga do patacho aos ministros do Brasil e de Portugal em Londres, dão conta do mais succedido em Serra-Leôa.

« Illm e Exm. Sr. — Tenho a honra de pôr debaixo dos olhos de V. Exc. a cópia de umas declarações e protesto que fiz perante o vice-consul do Brasil nesta colonia de Serra-Leôa.

(2) Art. 4. No part of the crew, or passengers, or of the cargo, or of the slavss found in board the vessel seized, shall be withdrawn from it, until the said vessel shall have been delivered over to one of the Misceds Commissions, unless the transfer of the whole or part of the crew or passengers, or of the whole or part of the slaves found on board, should be considered necessary, either to preserve their lives, or for any other to preserve their lives, or for any other humane consideration, or for the safety of the persons charged with the conduct of the vessel after its seizure; in which case the Commander of the cruizer, or the officer charged with the said seized vessel, shall draw out a certificate in which he shall declare the reasons of the said transfer; and the Commanders, sailors, or passengers, thus transferred shall be conducted to the same port as the vessel and its cargo.

Art. 4. Parte alguma da tripolação ou dos passageiros, ou da carga, ou dos escravos achados a bordo da embarcação aprezada, será tirada della, até que a dita embarcação tenha sido entregue á uma das commissões mixtas, salvo se a transferencia de toda, ou parte da tripolação, ou dos passageiros, ou do todo, ou parte dos escravos achados a bordo, se julgar necessaria, quér seja para lhes conservar a vida, ou por qualquer outra consideração de humanidade, quér seja para segurança das pessoas encarregadas de conduzir a embarcação depois da sua detensão; em o qual caso o commandante do cruzador, ou o official encarregado da dita embarcação detida, lavrará um termo em que declare as rasões da dita transferencia; e os commandantes, marinheiros, ou passageiros assim transferidos serão conduzidos ao mesmo porto aonde for a embarcação e carga.

« Para não molestar a attenção de V. Exc., como o meu protesto prova a legalidade de minhas operações, e o tratamento illegal e injusto que recebi da parte de um official da marinha de S. M. Britannica, me limito a supplicar a V. Exc. tome na mais séria e energica consideração os factos que por si mesmo dizem mais do que todas as participações que poderia escrever, pois assaz demonstam que o commercio maritimo foi por esta vez opprimido e atropellado por maneira tão insolita, que só a bandeira ingleza o poderia fazer, arrogando a si um commandante inglez o direito de perder um pacifico e honrado negociante, seu nome e seus interesses, violentando a liberdade de um pavilhão sem outra regra que a de seu orgulhoso capricho, e cuja ambição (desculpe-me V. Exc estas considerações, por que, sendo eu subdito brasileiro, e de minha propriedade o carregamento do patacho portuguez *Leão*, aprezado, vai nellas interessado o commercio do Brasil) nunca poderia crer nos máos tratamentos pessoaes que soffri do commandante George Wodehouse do vapor de guerra inglez *Phenix*, que, por uma especie de graça, me mandou entregar a roupa para vestir, guardando todavia tudo que era de valor, e que me foi tirado a bordo, como 600 onças de ouro e 900 meias doblas de 4 oitavas cada uma tambem de ouro, e bem assim relogio e cadeia do mesmo metal; notando a V. Exc que além disto perdi tambem o carregamento de farinha de trigo, que está toda estragada, achando-me por isso na ultima miseria e desamparo nesta terra, onde não tenho recebido auxilio algum, e nem ao menos apoio da parte do vice-consul de S. M o Imperador do Brasil.

« He de certo mui penoso para mim ter de queixar-me a V. Exc. do inexplicavel comportamento de um agente commercial de S. Magestade, de uma autoridade a quem desejava, segundo os principios que me hei imposto e seguido sempre, olhar com todo o respeito e consideração que lhe he devida; porém, ferido em minha honra e interesses, collocado em ruinosas circumstancias, seja-me permittido assegurar que nenhuma attenção, nem mesmo a do dever que lhe impunha a sua posição official, e a minha qualidade de subdito brasileiro, o moveu a empregar-se em minha defesa, tendo chegado aqui a 3 de setembro, e estado a bordo incommunicavel, como lhe fiz certo por uma carta que lhe escrevi.

« Desembarcando do patacho, me apresentei a elle para fazer as minhas declarações e protesto; e, tendo ido no dia 7 do passado commigo a bordo do vapor *Phenix*, com cujo commandante fallou, este lhe disse que tudo quanto se havia apprehendido a bordo do *Leão* estava debaixo de sua *responsabilidade*. Então fiz a exposição do succedido, de que o commandante era testemunha official; mas, como o vice-consul não fizesse menção no meu protesto de alguns factos mais notaveis e escandalosos, apezar de todos os meus rogos, propuz-me a escrever-lhe até obter resposta sua, e de tudo offereço cópia a V Exc.

« O vapor *Phenix* esteve nesta bahia até ao dia 8, e, não obstante todas as minhas rogativas e esforços para que o commandante fosse intimado á face do meu protesto, nada pude conseguir do vice-consul, creando-me assim novos e grandes embaraços; e em tal desespero me collocou, que me vi na dura necessidade de dizer-lhe: « Que se me não tomava as minhas declarações e protesto como lh'os fazia, recorreria a algum dos consules das nações alliadas » vindo só assim a obter a legalisação do protesto no dia 13, cinco dias depois do aprezador ter sahido deste porto! Este vice-consul he Inglez de nascimento, negociante nesta colonia e filho de um dos juizes da commissão britannica; mas creia V. Exc que, bem longe de mim está a idéia de querer deprimir o credito official deste empregado, só porque tem elle estes accidentes; tenho, porém, sufficiente rasão para queixar-me, e he de certo calamitoso que encontrasse eu uma autoridade que, bem longe de me proteger, fez todo o possivel por diminuir os actos justificativos de um seu compatriota, (o commandante do vapor) que me seriam bastante necessarios para a minha reclamação. He, conceda-me V. Exc. que o diga, bem triste que tivesse eu de tratar com um funccionario, bem que honrado, sem os sufficientes conhecimentos que a sua posição demanda, para defender em tão graves circumstancias os direitos de um subdito ludibriado da nação que elle aqui representa

« Não havendo aqui agente da nação portugueza, debaixo de cuja bandeira navegava eu legalmente como sobrecarga do patacho *Leão*, cuja propriedade, capitão e tripolação são portuguezes, para podêr reclamar este navio; o commandante do vapor *Phenix* levou-o comsigo, dizem-me que para Loanda outros que para Santa-Helena, para ser julgado pela commissão Mixta. He necessario que note a V. Exc. que neste porto fôram feitas ao *Leão* buscas rigorosas, sendo até descarregado, sem que fosse encontrada cousa alguma que denunciasse o navio como empregado no illicito trafico de escravos.

« Posso affirmar a V. Exc. que não abrigo o mais remoto temor de um tribunal recto e imparcial, porque tenho a consciencia de não haver offendido as leis, e nem desmentido o comportamento honrado em que hei primado até aqui, como he facil saber V. Exc. mandando proceder a indagações na cidade do Porto, onde resido ha annos e tenho propriedades ruraes e urbanas, sendo minha pessoa e nome conhecidos do commercio dessa cidade, e em Pernambuco, Rio-de-Janeiro e Rio-Grande do sul, onde residi e estive estabelecido por muito tempo, continuando sempre minhas relações commerciaes. Diga o commercio dessas praças se em todo o decurso de minha carreira commercial fiz negocio de escravos, como injustamente se me argúe e deita em rosto!

« Não posso mandar á V. Exc. mais papeis alguns, porque o commandante do vapor *Phenix* não só tomou os que eram officiaes do navio, com os meus particulares, entre os quaes foi o testamento, cujo segredo violou!

« Supplico a V. Exc. queira tomar os meus interesses em consideração, para que não sómente se me restitua a minha propriedade, como se me indemnise dos damnos e prejuizos que me acarretou a injusta e violenta conducta, detensão e aprisionamento do commandante George Wodehouse do vapor de S. M. Brittanica *Phenix*.

« Paralisado completamente o meu commercio, despojado da melhor parte dos meus trastes e vestidos, sem auxilio algum pecuniario, vivendo n'um dos mais mortiferos climas do mundo, e degradado da minha posição, não tenho outro recurso que o de appellar para o amparo e justiça de V. Exc., de quem sou com o mais profundo respeito.

« Illm. e Exm. Sr. ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil na côrte de Londre--o mais humilde creado.--*Joaquim da Silva Lessa*.

« Serra Leôa, 11 de outubro de 1849.

« *P. S.* Daqui he impossivel transportar-me ao Rio-de-Janeiro, porém um capitão americano, lastimando as minhas circumstancias por ja saber de todos os meus soffrimentos, me offereceu passagem gratuita em seu navio para Cabo-Verde, e d'alli pertendo seguir ao Rio-de-Janeiro, onde tenciono fazer minha moradia em casa de Joaquim Ribeiro Lopes da Silva, e representar ao governo de S. M. Imperial, fazendo-o sciente que já d'aqui participei o occorrido á V. Exc.»

« Illm. e Exm. Sr.--Tenho a honra de pôr na presença de V. Exc. a cópia de umas declarações e protesto que fiz aqui. He-me forçoso molestar a V. Exc., pois que em propriedade portugueza, subditos portuguezes debaixo de seu pavilhão, navegando regularmente com licito commercio e documentos em fórma, como se declara no meu protesto que he a prova da legalidade de minhas opiniões na qualidade de sobrecarga do patacho portuguez *Leão*, injusta e arbitrariamente detido e aprezado, aquelles e eu recebêmos um tratamento bem indigno da parte do commandante de um dos navios da marinha real de Sua Magestade Britannica.

« Sendo eu subdito de S. M. o Imperador do Brasil, nesta mesma data me dirijo ao seu Exm. ministro nessa côrte, dando-lhe parte do occorrido; e desta participação, assim como dos papeis que mais lhe remetto, tomo a liberdade de enviar aqui cópia, para que V. Exc. fique de tudo inteirado pois nelles se encerram mais alguns esclarecimentos a respeito desta violenta preza.

« Permitta-me, porém, V. Exc. que supplique a attenção de V. Exc. para com os subditos portuguezes que, fazendo parte da tripolação do dito patacho, navegando pacificamente, fôram testemunhas da injuria que soffreu o seu pavilhão sem outra regra mais que a do arrogante capricho de um commandante de navio de guerra inglez, sequioso do alheio.

« Consinta-me V. Ex. que supplique por esses desgraçados, lançados nesta colonia como á margem, porque elles e eu fômos violentamente esbulhados de nossos direitos e interesses, e espoliados dos trastes de uso, como V. Exc. terá occasião de vêr nos mesmos papeis que remetto, sendo-me tiradas seiscentas onças de ouro e novecentas meias doblas tambem de ouro de quatro oitavas cada uma, cujo dinheiro levava para o meu commercio de preferencia á letra de cambio, pelo muito risco que ha hoje nos pagamentos em virtude da pouca confiança.

« Tendo comprado em Trieste um carregamento de farinha de trigo, que está perdido e estragado pela demora da viagem, e avarias que soffreu, tinha tencionado vendê-lo em Pernambuco, ou Rio-de-Janeiro, e com o seu producto e dinheiro que levava passar-me ao Rio-Grande do sul, onde estive muito tempo, e ahi fazer de prompto o meu emprego n'uma especulação de couros para o consumo de Trieste, que esperava me fosse vantajosa, pois levava modelo para á sua vista se prepararem e estaquiarem, no que, utilisando eu, lucrava igualmente a navegação e commercio, pois tinha o fim de estabelecer uma carreira do Rio-Grande ao Porto, e ao Porto, a Trieste.

« Agora, porém, que tudo se me baldou, acho-me entregue á miseria, á indigencia e ao desamparo nesta terra mortifera, cercado de privações a que não estou costumado, vendo todos os dias o segundo official e cinco pessoas da equipagem do *Leão* lamentarem commigo os seus e meus soffrimentos, não se nos dando cousa alguma para as principaes necessidades da vida tratados ainda peor que criminosos. Sem apoio nem pessoa que por elles e por mim represente, tenho-os supprido com as minhas roupas que vendem por pouco mais de nada para se remediarem, estando eu reduzido a pouca roupa mais do que a indispensavel para vestir; e o unico lenitivo que temos no estado afflictivo em que nos achamos, longe da patria, dos parentes e dos amigos, he chorarmos em commum os nossos males.

« Tentei que esse 6 homens requeressem ao governador e os guiei nessa petição; mas este não quiz attender á sua petição que não despachou, e disse verbalmente depois de 3 dias, que nada era com elle, e sim com o aprezador, commandante do vapor *Phenix*, que ja havia sahido desta bahia no dia 8

« Dessa petição offereço tambem junto cópia á V. Exc.

« Emfim, depois de todos os esforços da minha parte para não ser testemunha da sua miseria e agonia, pude conseguir que se désse a esses homens ultimamente uma mesquinha ração com que passam ainda fome, porque lhes he necessario della vender cada um tanto quanto basta para pagar 2 schillings do aluguel do seu alojamento. He desta fórma que se acham 6 subditos de S. M. F., innocentemente opprimidos, em favor dos quaes reclamo de V. Exc. toda a protecção e justiça; e, como he impossivel que tão cedo cheguem a Portugal noticias nossas e do navio, que pertence á praça do Porto, e que tão necessarias são para o proprietario do patacho e para as nossas familias, tomo a liberdade de juntar aqui uma carta para ser dirigida á aquella cidade pela benigna intervenção de V. Exc., e alli se annunciar o nosso estado.

« Supplico perdão por haver molestado tanto a attenção de V. Exc, de quem confesso ser com o mais profundo respeito.

« Illm. e Exm. Sr. ministro plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima na côrte de Londres--o mais reverente criado.--*Joaquim da Silva Lessa*.

« Serra-Leôa, 11 de outubro de 1849.

« *P. S.* Tenciono não despararam os subditos portuguezes, que hei de consolar e animar.

« Não sei se me será possivel conduzi-los a Cabo-Verde, porque nem para mim tenho; porém, se alli fôr, annunciarei ao seu governo circumstanciadamente e dahi farei por passar-me ao Rio-de-Janeiro' onde viverei em casa de Joaquim Ribeiro Lopes da Silva, como já digo na minha participação ao Exm. Sr. ministro do Brasil.»

Poucos dias depois destas participações, não podendo o sobrecarga Lessa aproveitar-se do generoso offerecimento do capitão americano, arranjou passagem para si e seus companheiros n'um batel, onde fôram mal accommodados, bebendo pessima agoa, e comendo toucinho do norte, bolacha com bichos e em pedaços, e ervilha furada, unicos mantimentos que lhes havia mandado dar o governo de Serra-Leôa; e assim se dirigiram para Bissau, morrendo nesse trajecto de 3 gráos 2 daquelles 6 homens, victimas da prepotencia e do iniquo e deshumano tratamento inglez!! Depois do succedido faltava só a morte, e, para mais, a morte veio cercada do martyrio da lentidão!!

Será preciso dizer mais cousa alguma? Julgo que não: os commentos aqui são escusados; o facto por si só diz tudo.

Chegados a Bissau os 5 homens que restavam do sacrificio, fôram soccorridos á porfia pelo governador portuguez e pelos habitantes, e logo depois embarcados para esta ilha no patacho portuguez *Sabino*, de propriedade de João de Barros, residente em Bissau, e natural d'aqui, o qual lhes deu passagem gratuita, sendo os mantimentos fornecidos por ordem do governador.

Chegados ha dias, elles ahi estão á espera de ensejo para se transportarem ao Brasil, onde esperam saber noticias, do patacho, do capitão, e dos 3 homens que teem rasões para crêr alli irão dar, porque confiam que o navio será julgado má preza.

O patacho portuguez *Leão* que, como dissemos, havia sahido de Serra-Leôa, com destino, segundo se diza, para Loanda, ou Santa-Helena, seguio para a ilha de S.-Nicoláu deste archipelago, como ao cabo de 2 dias de derrota observou e soube o seu capitão que havia sido enganado no seu proprio destino. E depois de 37 dias de viagem, mais longa e penosa ainda em rasão dos vexames por que a guarnição ingleza o fez passar e aos 3 homens, constantemente vigiados, opprimidos e subjeitos a perigos pela inexperiencia e pouco cuidado dos officiaes inglezes, chegou áquella ilha a 15 de outubro. Não será ocioso notar aqui que, ao entrar no lugar chamado *Tarrafal*, mandando o capitão de preza içar a *respectiva* bandeira do reino-unido da Grã-Bretanha e Irlanda, cahio esta ao mar, e por não haver outra foi substituida pela bandeira portugueza. Pena de Talião: a bandeira que se havia mandado insolentemente arrear, e que o foi por mãos portuguezas, arvoraram-na no mesmo navio e quasi no mesmo lugar mãos inglezas!!

Tendo o capitão de preza dado conta da sua missão aos dous commissarios inglezes que ahi se achavam, recebeu-os a bordo no dia 19, e com elles seguio para a ilha da Bôa-Vista, onde estavam os dous commissarios portuguezes. Chegados a 21, entregou o official o navio á commissão mixta a 25, e nesse mesmo dia fôram conduzidos á sua presença o capitão e os 3 homens, aos quaes notificou para nomearem advogado que os defendesse perante ella. Escolhido o advogado, que foi Antonio Ignacio Lamas, seguio o processo o seu curso regular; e, provadas todas as irregularidades e violações do direito das gentes, e do tratado de 1842 nos artigos já citados e no 9.º, bem como no 1.º, 2.º e 3.º do annexo A, (3) fôram o capitão e tripolação absolvidos, e o navio julgado má preza a 3 de novembro.

Cinco dias antes já o segundo official e a guarnição ingleza tinham seguido para Serra-Leôa n'um vapor que havia passado na Bôa-Vista, ficando, sómente ahi o capitão de preza, H. Hawhe, como necessario para os termos do processo,—o qual *não deixou* de dizer á commissão que a gente do *Leão* tinha ficado *arranjada* em Serra-Leôa!!

Eis-aqui a sentença que o recto e imparcial tribunal da commissão mixta luso-britannica da ilha da Bôa-Vista proferio:

« Somos de opinião que, pelos depoimentos das diversas testemunhas ouvidas nesta causa, e os papeis que teem sido apresentados, provam sem duvida alguma que o patacho portuguez *Leão*, na occasião em que fôra tomado pelo barco de vapor *Phenix* de S. M. Britannica, empregava-se em viagem licita, e que o dito navio não tinha a bordo quaesquer dos objectos mencionados no art. 9 do tratado, que constituisse a *prima facie* prova de se empregar no trafico da escravatura, e outrosim, que o aprezador não fôra induzido a erro por qualquer falta commettida pelo mestre do navio. Em conformidade, pois, ordenamos a restituição do navio e carga, como he reclamado por Manoel Joaquim de Fontes, mestre do dito navio, com todas as custas, perdas, damnos e despezas que porventura tenha soffrido pela sua detensão, o que communicamos ao secretario desta commissão para avaliar o importe das mesmas.

« Pronunciando a nossa sentença nesta causa, julgamos do nosso dever fazer as seguintes observações sobre a conducta do aprezador: 1.º, que o patacho *Leão* fôra tomado na Lat. 13º—48—n., e longitude 20—54 O; (4) e, conhecendo-se ser sem duvida alguma navio portuguez, em contravenção do tratado entre a Grã-Bretanha e Portugal fôra conduzido á Serra-Leôa aonde o aprezador deveria saber que não havia commissão perante a qual o navio podesse ser julgado; 2.º, que o aprezador sómente mandou perante esta commissão quatro das doze pessoas que estavam a bordo ao tempo em que o navio fôra detido, e os commissarios são de opinião que o commandante não fez diligencia alguma para cumprir com o art. 4.º do annexo A, em mandar a este porto o restante das pessoas que ficaram em Serra-Leôa, uma das quaes era o sobrecarga; 3.º, que, em contravenção do art. 3.º do annexo A, o aprezador confiou ao cuidado de um official que não era ainda tenente na marinha o conduzir o navio detido á esta commissão, cujo official ao tempo da tomadia era menos ainda que terceiro em commando no navio aprezador. Em conclusão temos a observar que a declaração do aprezador, em que mostra o estado em que achou o navio detido, he tão incoherente, e em algumas partes fugindo tão claramente da verdade, que se torna quasi inutil como evidencia.

« Sala das sessões da commissão mixta luso-britannica na ilha da Bôa-Vista, 3 de novembro de 1849.—Está conforme.—*João Antonio Martins*, secretario.»

Em virtude desta sentença o capitão tratou de formalisar a sua conta de perdas e damnos, que importou em 5:173,720 rs.; mas, sendo-lhe glozada pela commissão mixta, só foi attendido em 3:597,000 rs., de cuja quantia passou esta o competente titulo, na fórma do art. 7 do annexo B ao dito tratado de 1842.

Nesta importancia, porém, só estão incluidas 600,000 rs. como indemnisação pela avaria da carga, quando ella está toda estragada; e que ha lugar de direito ao resarcimento deste prejuizo, ninguem que seja de bôa fé o contestará.

E as onças, as peças, o relogio, a corrente, etc., deverão perdê-las seus donos, só porque não estavam *manifestadas* como se *allegou*, e porque o commandante do *Phenix* não mandou fazer inventario dessas *miudezas*?!!

Desembaraçado o capitão, tratou de tomar mais gente para a tripolação do navio, e apparelha-lo a seguir o seu destino, o que fez sahindo da ilha da Bôa-Vista a 26 do corrente.

Passando hontem á vista desta ilha, foi o patacho conhecido dela sobrecarga, e pelos quatro homens da equipagem; e, sobrevindo calma, fôram estes a bordo com licença d'alfandega. Satisfeitos os que estavam a bordo, e os que iam de terra á vista deste casual encontro, que novamente os reunia, apenas se aproximaram a bordo, abraçaram-se mutuamente, dando ainda assim muitos parabens á sua fortuna, que lhes não tinha sido de todo avessa. O capitão mandou lançar anchora ao *Leão*, veio a terra, e, informado de tudo pela sobrecarga, lá vai hoje com este e com aquelle para o seu destino de Pernambuco e Rio-de-Janeiro Queira o céo que os ventos lhes sejam propicios, e que na sua travessa não sejam encontrados por novo *Phenix*, que lhes faça renascer os tormentos.

(3) O art. 9º do tratado define os indicios que, sendo encontrados a bordo de qualquer embarcação portugueza ou britannica que for visitada, legitimam a sua detensão; devendo, se acaso alguma das cousas mencionadas for encontrada, ser mandada ou conduzida perante uma das commissões mixtas estabelecidas em consequencia das estipulações delle.

May lawfully be detained, and may be ent or brought before one of the Mixed Commissions, established in pursuance of the provision thereof, if any of the things hereinafter mentioned shall be found in her outfit or equipment.

E nesses indicios não está mencionada a *caixa do fogão*, que póde por isso ser *legalmente* maior se assim fôr conveniente, ou aprouver ao proprietario do navio. A respeito de cozinha diz o § 8º. do dito artigo:

8.º Eightly.—A boiler or othe cooking apparatus of an unusual size, and larger, or fitted for being made larger, than requisite for the use of the crew of the vessel as a merchant vessell; or more than on boiler or other cooking apparatus of the ordinary size.

Oitavo.—Um caldeirão ou outros apparelhos de cozinha, de extraordinario tamanho e maiores, ou adaptados para se tornarem maiores do que he necessario para uso da tripolação da embarcação como navio mercante, ou mais de um caldeirão ou outros apparelhos de cozinha de tamanho ordinario.

Annexo --A-- article 1st. The Commander of any Ship belonging to the Royal Portuguese or British Navy, *who shall be furnished with these instructions*, shall have a right to visit, search, an detain. . . . .
and such Commander shall, thereupon, bring or send such vessel, as soon as possible, for judgement before that one of the Mixed Commissions established in virtue of the 6th article of the said Treaty, which shall be the nearest to the place of detention, or which such Commander shall, upon his own responsibility, judge can be soonest reached from such place.

Art 1. O commandante de qualquer navio pertencente á marinha real portugueza ou britannica que estiver *munido destas instrucções*, terá direito de visitar, dar busca, e deter..............., devendo em consequencia o dito commandante conduzir ou mandar a mesma embarcação, o mais breve possivel, para ser julgada perante uma das commissões mixtas, estabelecidas em virtude do art. 6.º do dito tratado, que será a mais proxima do lugar da detenção, ou aquella a que o dito commandante, sob sua responsabilidade, julgar que se poderá chegar com mais brevidade.

Article 2nd. Whenever a Ship of either of the Royal Navies, duly authorised as aforesaid, shall mut a vessel liable to be visited under the provisions of the said Treaty, the search shall be conducted in the mildest manner, and with every attention which ought to be observed between allied and friendly Nations..........

Art. 2. Todas as vezes que um navio de qualquer das marinhas reaes, devidamente autorisado, como acima fica dito, encontrar uma embarcação que esteja no caso de ser visitada, na fórma das estipulações do dito tratado será a visita feita com a maior moderação, e com toda a attenção que se deve observar entre nações amigas e alliadas.

Article 3.rd He shall deliver to the master of the detained vessel a signed certificate of the papers seized on board the same..........

When the Commander of the cruizer shall not think proper to take upon himself to carry in and deliver up the detained vessel, he sholl not entrust that duty to an officer below the rank of Lieutenant in the Navy, unless it be to the Officer who at the time shall not be lower than third in command of the detaining ship..........

Art. 3. *O commandante deverá* entregar ao mestre da embarcação detida uma certidão assignada dos papeis apprehendidos a bordo.......

Quando o commandante do cruzador não julgar dever tomar sobre si o conduzir e entregar a embarcação detida, não confiará esse serviço a nenhum official de patente inferior á de tenente de marinha, salvo se for a algum official que a esse tempo não seja inferior ao terceiro em commando do navio aprezador. . . . .

(4) Latitude e longitude dada pelo aprezador.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 24. . . . . 10:911,768

Descarregam hoje 25.

Barca ingleza -- *Precilla* -- fazendas.
Barca ingleza -- *Genevieva* -- idem.
Barca ingleza -- *Columbus* -- idem.
Patacho inglez -- *Bisantiem* -- taixas.
Barca ingleza -- *Monarch*--ancoras e ferro.
Brigue inglez -- *Earl-of-Dolhonsea* -- ferro bruto.
Barca franceza -- *Jeune-Raymond* -- farinha.
Brigue americano -- *Julieta* -- idem.
Patacho dinamarquez -- *União* -- alcatrão.
Brigue sueco -- *Zefei* -- taboado.
Brigue inglez -- *Cynthia* -- bacalhão.
Brigue dinamarquez -- *Skandinavo* -- taboado.
Hiate -- *Novo-Olinda* -- generos do paiz.

IMPORTAÇAÕ.

Synthia, brigue inglez, vindo de Terra-Nova, entrado no corrente mez, consignado a Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte:

2,680 barricas com bacalhão; aos mesmos consignatarios.

Monarch, barca ingleza, vinda de Glasgow, entrada no corrente mez, consignada a Ridgway Jameison & C, manifestou o seguinte:

120 toneladas carvão de pedra, 238 barricas cerveja, 15 feixos e 318 barras de ferro, 22 ancoras, 2 correntes, 3,869 potes de ferro fundido, 21 caixas fazendas de algodão, 1

MELHOR EXEMPL

caixa fazenda de lãa e algodão; aos mesmos consignatarios.

207 barras de ferro batido, 1 caixa roupa feita; a Christopher Starr & C.

15 caixas queijos, 1 embrulho roupa feita, 13 caixas fazendas de algodão; a Adamson Howie & C.

Paulina, brigue hollandez, vindo de Anvers, entrado no corrente mez, consignado a Le Breton Schramm & C., manifestou o seguinte:

150 caixas vidros para vidraça, 5 ditas licor; a J. Keller & C.

160 caixas vidros para vidraças, 5 barricas pregos; a N. O. Bieber & C.

7 caixas espingardas; a F. H Luttkens.

6 caixas espingardas, 140 ditas pregos, 1 dita agulhas; a Brander a Bran iis & C.

4 caixas papel, 1 dita livros e papel; a ordem.

1 fardo e 1 caixa fazendas de algodão e linho; a Kalkmann Irmãos.

137,500 killogrammas de carvão de pedra, 60 gigos batatas; ao capitão.

Zampa, barca franceza, vinda do Havre, entrada no corrente mez, consignada a B. Lasserre & C., manifestou o seguinte:

1 caixa com daguerreotypo, 30 cestos champanha, 1 caixa objectos de moda, 1 caixa chapéos de senhora, 5 ditas ditos de homem, 1 dita ditos de sol de algodão, 42 ditas queijos, 20 barris e 10 meios ditos manteiga, 20 caixas velas, 40 barris cré, 125 barricas farinha de trigo, 30 barris ago'ardente cognac, 1 barril absintho; a ordem.

1 caixa pelles preparadas; a N. O. Bieber & C.

1 caixa plumas, 1 dita pelles preparadas; a A. L. Strauss.

1 caixa papel pintado; a E. B. da Silva.

1 caixa objectos de moda; a Millochou

1 caixa fazendas de seda, 50 cestos champanha, a C. J. Astley & C.

2 caixas fazendas de algodão, 2 ditas ditas de seda; a J. Keller & C.

3 caixas fazendas de seda e algodão, 1 dita dita de seda, 13 ditas ditas de algodão; a Kalkmann & Irmãos.

2 barris e 6 caixas drogas, 1 caixinha folhas de ouro; a Bartholomeu Francisco de Souza,

1 caixa roupa feita; a João Pinto de Lemos & Filhos.

1 caixa fazendas de algodão; a E. Bolly

1 caixa fazendas de seda; a Schapheitlin & Tobler.

1 caixa obras de ouro e prata, e relogios; a C. Garnier & C.

145 caixas queijos; a J. Routier.

2 caixas balanças, 8 ditas drogas, 1 dita livros e drogas, 4 barricas caparosa, 1 caixa oleo de vitriolo, 6 pães de breu; a J. Soum.

45 barris e 30 meios ditos manteiga; a F. H. Luttkens

800 gigos e 14 saccos batatas; a Didier Colombierz & C.

6 caixas tecidos diversos, 2 barricas latão, 5 caixas papel, 1 dita papel pintado, 1 dita vidros para candieiro, 3 ditas vidros, 1 dita vidros e obras de folha, 1 dita obras de papelão, 2 ditas meias e varios tecidos, 1 dita artigos de pariz, 1 dita infeites, 6 ditas chapéos, 2 ditas ditos de sol, 1 dita obras de folha, 1 dita fitas, 1 dita cachimbos, papel e fivellas, 1 dita aviamentos para chapelleiro, 1 dita pelles pintadas, 6 ditas perfumarias, 1 dita ervas, 1 dita acido sulforico, 1 dita bijouterias; a João Pedro Adour & C.

Harbingir, brigue inglez, vindo de Liverpool, entrado no corrente mez, consignado a M. J. Ramos e Silva, manifestou o seguinte:

269 toneladas de carvão de pedra; aos mesmos consignatarios.

Zefir, brigue sueco, vindo de Gotemburg, entrado no corrente mez, consignado a Mc. Galmont & C, manifestou o seguinte:

1,185 barras de ferro, 100 caixas aço, 323 duzias taboados; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 24.	3:715,120
Diversas provincias	289,692
	4:004,812

EXPORTAÇÃO.

Despachos maritimos no dia 24.

Bahia, sumaca nacional *Flôr-Angelim*, de 99 toneladas e 3/4, manifestou o seguinte:

2 caixas com 2 duzias de garrafas de azeite doce, 8 ditas com 8 ditas ditas, 1 dita com diversos objectos, 1 barrica ditos ditos, 1 barrica com 56 garrafas de vinho, 33 pipas abatidas, 5 mólhos de arcos de ferro, 5 caixas diversos objectos, 1 caixão com 290 duzias de caixas de colxetes, 1 dito com 200 mangas de vidro, 100 barris com manteiga, 100 barricas com bacalhão, 50 caixas com 1,600 libras de velas, 10 ditas com 500 queijos, 50 ditas com 1500 libras de velas, 3 bahús com roupa, 1 dito com miudezas, 1 dito vasio, 1 caixão com objectos para cozinha, 1 dito com miudezas, 1 dito com um oratorio, 1 dito com imagens, 1 dito com mangas de vidro, 1 dito com um apparelho de prata, 1 taixo com uma bacia de latão, 1 gamela de pão, 44 garrafas com sevadinha e ervilhas, 1 caixão com fazendas, 1 dito dito, 1 dito com 18 massos com pilulas, 2 caixas com fazendas, 263 barricas, 60 meias ditas com farinha, 5 caixas com fazendas, 1 dita com miudezas, 4 pães com 4 arrobas e 12 libras de assucar refinado, um caixão com miudezas, 8 barris com 79,500 pregos, 2 ditos com 20,000 ditos, 2 ditos com 28,000 ditos, 1 dito com 10,000 ditos, 106 barricas com farinha de trigo, 30 barris com cal de Lisbôa, 1 caixa com relogios de ouro e prata, 2 caixas com 22 arrobas de assucar branco, 8 barris com 148 canadas de azeite de carrapato, 1 presunto com 15 1/2 libras (sem effeito), 1 barrica com 3 arrobas e 31 libras de assucar branco, 2 bocetas com 29 libras de doce, 3 caixas com 130 libras de velas, 1 dita com 3 arrobas de velas de carnaúba.

Liverpool, brigue inglez *Meddleton*, de 415 toneladas, manifestou o seguinte:

1,518 saccas de algodão com 8,265 arrobas e 13 libras, 1 canoa de ossos com 400 arrobas.

Canal, barca dinamarqueza *Preciosa*, de 414 toneladas, manifestou o seguinte:

3,500 saccos de assucar com 17,500 arrobas.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 24. . . . . 1:863,360

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 24.

Cadiz -- 43 dias, brigue sueco *Rapid*, de 337 toneladas, capitão A. P. Peterson, equipagem 13, carga taboado; a Mc. Calmont & C.

Parahiba -- 10 horas, vapor de guerra brasileiro *Thetis*, commandante o tenente Antonio Francisco Pereira. -- Conduz os revoltosos presos, Antonio Joaquim Henriques de Miranda intitulado o tenente-coronel commandante da columna do norte, Manoel Gonçalves Wanderley intitulado official e mais 4 da mesma fôrça.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool -- Brigue inglez *Middleton*, capitão C. M. Wake, carga algodão.

Declarações.

-- O Dr. juiz de direito chefe de policia interino da provincia, querendo regularisar os trabalhos desta repartição, manda fazer publico que os estrangeiros chamados pelo edital de 11 do corrente, só devem comparecer na mesma para o fim de apresentar seus titulos de residencia, nos dias uteis, das 9 horas até as 11 da manhãa.

Secretaria da policia de Pernambuco, 23 de janeiro de 1850.-- *Antonio José de Freitas*, primeiro amanuense.

-- Pela subdelegacia da freguezia da Sé se faz publico que se acha recolhido a cadeia um preto que diz chamar-se Domingos, e ser escravo de um sujeito de nome João, morador nas Alagôas, d'onde o mesmo escravo veio fugido.

Repartição da policia.

Illm. e Exm. Sr.--Fôram hontem presos: á minha ordem os guardas nacionaes Balbino de Sá Cavalcante e Diogo Soares de Albuquerque, por deixarem fugir o preso Cypriano Pereira de Souza Peres, que foi remettido a esta repartição, pelo subdelegado do primeiro districto da freguezia dos Afogados: á do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, Manoel da Paixão do Monte e Manoel dos Santos Reis Junior, por estarem embriagados.

O subdelegado de policia do termo do Rio-Formozo, por officio de 3 do corrente, participou-me que, no dia 24 para 25 de dezembro proximo passado, andando de ronda o inspector de quarteirão da povoação do Abreu, fôra assassinado por certos individuos de accôrdo com parte da ronda, os quaes, apezar das diligencias empregadas, ainda não poderam ser capturados.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 24 de janeiro de 1850 --Illm. e Exm. Sr. Honorio Hermêto Carneiro Leão, concelheiro de estado, presidente desta provincia.--*José Nicoláo Regueira Costa*, chefe de policia interino.

Pessoas hoje despachadas com passaporte por esta repartição.

Para a Bahia, o subdito Portuguez Antonio José Soares.

Para o Rio-Grande do sul, José Ribeiro da Silva, Portuguez.

Secretaria da policia de Pernambuco, 24 de janeiro de 1850.--*Antonio José de Freitas*, primeiro amanuense.

Avisos maritimos.

--Para o Rio-Grande do sul sahe impreterivelmente, no dia 27 do corrente, o patacho nacional *Euterpe*, capitão Manoel Luiz dos Santos: pode receber tão sómente algumas miudezas, passageiros e escravos a frete: trata-se com o capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para o Aracaty pretende sahir em poucos dias a sumaca *Carlota*, por se achar com tres partes da carga a bordo: para o restante da carga e passageiros trata-se com o mestre, José Gonçalves Simas, ou com Luiz José de Sá Araujo, rua da Cruz, n. 33.

--Para Lisbôa, com escala pelo Porto, se dispõe a receber carga o bem conhecido brigue portuguez *Conceição-Flor-de-Lisbôa*, e a sahir breve, para o que tem engajado uma parte do carregamento: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, póde entender-se com o capitão, João Borges Pamplona Junior, ou com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 39.

Para o Maranhão e Pará

sahe impreterivelmente no dia 25 do corrente a veleira escuna nacional *Emilia*, capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior: para carga e passageiros, trata-se até o dia 24, com o capitão na praça do Commercio, ou na rua da Cruz, armazem n. 13

-- Compra-se um navio, patacho, brigue ou polaca, sendo de boa construcção e prompto a seguir viagem, devendo carregar para cima de 2,500 saccos, e que não demande mais de 15 palmos pouco mais ou menos: a tratar ao lado do Corpo Santo, loja de cabos, de Miguel Antonio da Costa e Silva.

-- Para o Rio-de-Janeiro partirá, com muita brevidade, o patacho brasileiro *Fortuna*, de lote de seis mil arrobas: tem metade de seu carregamento engajado: para o restante trata-se com Firmino José Felix da Rosa, na rua da Senzalla, n. 42.

-- Para a ilha de S.-Miguel segue viagem com brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, o brigue nacional *Espirito-Santo*, capitão Alexandre José Alves: para carga e passageiros, trata-se com Francisco Martins Ferreira, no largo do Terço, n. 139.

-- Para o Porto sahirá muito breve o brigue portuguez *Maria-Feliz*, capitão Lourenço Fernandes do Carmo, por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, tratem com o consignatario, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, ou com o dito capitão na praça.

Leilão.

-- O correto Oliveira fará leilão, por ordem e em presença do Sr. consul da republica franceza, dos bens do finado Lois Victor Desenclos, subdito francez, consistindo em mobilia, inclusive artigos de escriptorio e machina de copiar cartas, trem de cozinha, instrumento de agricultura, fato e calçado, livros, dous excellentes relogios de ouro, um com a competente corrente, 3 depositos d'agoa, proprios para jardim, um par de pistolas, 23 pipas de ago'ardente, duas ditas de espirito de vinho, 18 ditas vazias com o competente funil, bomba, medidas, etc: sexta-feira 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, na rua do Brum, em Fóra-de-Portas, casa contigua a fundição de Bowman & M. Callum.

-- Richard Royle fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de avultado sortimento de fazendas inglezas, todas proprias do mercado: segunda-feira 28 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cadeia.

Avisos diversos.

-- Precisa-se de um caixeiro de 20 annos de idade para tomar conta de um deposito de bolacha por balanço, afiançando sua conducta: na rua da Florentina, n. 3.

-- Aluga-se o segundo andar da casa n. 24, sita no Aterro-da-Boa-Vista: a tratar no mesmo Aterro, loja de fazendas, n. 18.

-- A refinaria franceza da rua da Concordia precisa de tres escravos possantes para trabalharem na mesma.

-- Aluga-se um sobrado de um andar, com commodos para grande familia, bom quintal e cacimba, sito na rua das Trincheiras: quem o pretender alugar, falle na rua da Cadeia do Recife, defronte do Becco-Largo, n. 25.

-- No dia 31 do corrente, depois da audiencia do juizo dos orphãos, tem de ser arrematada, a requerimento da viuva de Luiz Ignacio Ribeiro Roma, a loja de livros e armação, sita no largo do Collegio, n. 2, no valor de 7.797,890 rs., para pagamento dos credores de seu casal: os licitantes compareçam na dita loja no dia indicado

-- Arremata-se por venda, no dia 26 do corrente, um sobrado de tres andares, meia-agoa, sito na travessa do Encantamento: a praça terá lugar na porta do Dr juiz municipal da segunda vara.

S. H. T.

A direcção da S. H. T. avisa aos socios signatarios aos bailes de mascaras, que devem ter lugar no carnaval do presente anno, que pertencendo-lhes dois cartões para cada um dos ditos bailes, e sendo algum destes para convite de familia, apresentem em carta fechada, até ao dia 28 do corrente, ao primeiro secretario da direcção, rua da Cruz n. 9, as suas propostas, afim de lhes serem ministrados com anticipação os respectivos cartões, advertindo, porém, que por familia se entende o chefe e as senhoras que lhes diz respeito.

-- Aluga-se uma escrava moça, de bonita figura, que engomma bem, cozinha e faz o mais serviço de uma casa com prestesa e perfeição: quem a pretender dirija-se á rua de S.-José, n. 2, taberna de 4 portas.

-- Tendo fallecido nesta provincia de Pernambuco Manoel Ribeiro de Carvalho ou Manoel Ribeiro Junior, que era natural da freguezia de San-João-Evangelista de Nespreira, lugar denominado Carvalho, na comarca de Penafiel e concelho de Louzada no reino de Portugal, o qual consta ter fallecido no Varadouro da cidade de Olinda em o mez de janeiro de 1819, muito se deseja saber se falleceu com testamento ou sem elle, ou com alguma outra disposição relativa ao que possuia em Portugal; por isso se pede a qualquer pessoa, que sobre o mesmo fim possa dar algum esclarecimento, o favor de o participar no Aterro-da-Bôa-Vista, venda n. 2, ou annunciar por esta folha.

-- Roga-se encarecidamente aos Srs. officiaes da guarda nacional do terceiro batalhão de San-José M. A. V. e L. F. M. S. e o sargento F. de P. R. o favor de irem o mandar pagar, nas Cinco-Pontas, n. 13, as barretinas e mais objectos que compraram ha 3 para 4 annos; do contrario, passarão pelo desgosto de ver os seus nomes por extenso nesta folha e serem judicialmente executados.

-- Nós abaixo assignados fazemos sciente ao respeitavel publico que José da Silva Guimarães deixou de ser nosso caixeiro desde o dia 23 do corrente, e por isso esta desonerado dos serviços de casa e de rua.

Victorino & Guimarães.

-- Ne dia 24 do corrente foi furtado por um preto, de uma casa da rua das Cinco-Pontas, defronte da fortaleza, junto a fabrica de papelão, um bahuzinho de madeira, pintado de verde, o qual tinha dentro umas ciroulas de algodãozinho, duas camisas de madapolão, uma camisa e 1 vestido de menina, e outras peças de costuras e 3 canivetes: quem souber ou der noticia na referida casa, será recompensado.

-- I. Ch. Keller Rordorf, tendo de retirar-se para França, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos pela brevidade da viagem e os seus muitos afazeres, por isso lhes roga o desculpem desta falta involuntaria, e offerece o seu limitado prestimo, não só em França, como em outro qualquer lugar da Europa, aonde se possa achar.

--O abaixo assignado, subdito portuguez, retira-se para Portugal. -- *José Maria da Costa.*

-- Sexta-feira, 25 do corrente, por ser a ultima praça, se ha de arrematar a porta do Dr. juiz do civel da primeira vara, a renda do engenho Barbalho, com seus accessorios, moente e corrente, por execução de Paulo Caetano de Albuquerque, contra João Baptista Pereira Lobo.

-- José Gomes dos Santos Pereira de Bastos embarca para o Rio-de-Janeiro as suas duas escravas crioulas, Firmina e Simôa.

-- Precisa-se de um amassador que seja peritimo: paga-se bom ordenado: na rua estreita do Rozario, n. 13.

-- O Sr. Targino Gomes Pereira queira fazer o favor de annunciar a sua morada por esta folha, ou dirigir-se a rua do Rozario larga, n. 34.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores, n. 19

Avisa o respeitavel publico que concerta orgãos e realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, sarafina, caixas de musica, acordons e qualquer instrumento que appareça; tambem faz obras novas e afina pianos em casas particulares. Na mesma casa se fazem caixas para guardar joias, por preço commodo.

-- A pessoa que annunciou querer uma senhora para ensinar uma menina em terras de Ipojuca, dirija-se ao pateo de S.-Pedro, n. 14.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S.-Pedro, n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, não se levando por este trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança para os ditos escravos.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jane, dentista, participa ao respeitavel publico que continúa a exercer a sua profissão, na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

-- Furtaram, no dia 21 do corrente, da rua Nova, n. 33, um relogio patente inglez, todo lavrado, faltando-lhe o ponteiro dos estantes, e com trancelim de borracha. Roga-se a qualquer pessoa, ou relojoeiro que lhe for offerecido para botar o ponteiro dos estantes, que o apprehenda e mande leva-lo a dita casa, que se lhe pagará a despeza, e se lhe ficará agradecido.

-- Antonio Joaquim da Costa faz sciente ao respeitavel publico que de hoje em diante se assignará por Antonio Joaquim da Costa e Silva, por haver outro de igual nome.

-- O Sr. que por engano tirou do correio uma carta pertencente a Justino Antonio da Silva, sendo que queira restitui-la, póde manda-la entregar na loja de maçames de Braga & C., rua do Vigario, n. 1, que se lhe ficará agradecido.

-- Quem quizer comprar um relogio de ouro, bom regulador, entenda-se com o Sr. Bartholomeu Francisco de Souza, que tem ordem do dono para o mostrar e negociar.

-- No Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, precisa-se de uma preta para o serviço de casa.

-- Na casa de pasto da rua do Codorniz, n. 18, bairro do Recife, se faz comida muito bem feita. O seu proprietario se encarrega de mandar a comida para as pessoas que se queiram ajustar por mez, por modico preço. Na mesma casa haverá sempre de tarde muito bem feito café.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado ao entrar do Livramento para a rua Direita, n. 12, com bastantes commodos: a tratar na rua estreita do Rozario, n. 35, loja de encadernador.

-- Uma senhora casada, professora particular de primeira letras, que se achava estabelecida na rua do Rozario da Boa-Vista, mudou sua residencia para a praça do dito bairro, sobrado de um andar n. 12, por offerecer mais commodidade e precisa decencia as suas alumnas. A mesma professora receberá em sua aula meias pensionistas, e compromete-se a trata-las com todo o esmero. Em sua aula ensina-se, além das primeiras lettras, doutrina, grammatica portugueza, coser, bordar, marcar e fazer lavarinto. A dita professora espera continuar a merecer o conceito que até agora se lhe tem depositado.

Theatro de Apollo.

A commissão administrativa da companhia de accionistas avisa a estes ultimos Srs. que, achando-se promptas as apolices do segundo emprestimo para a edificação do mesmo theatro, tem autorisado ao seu primeiro secretario para a competente entrega desses titulos, a qual terá principio hoje, 21 do corrente, continuando todos os dias uteis até 9 de fevereiro futuro, desde o meio-dia as 2 horas da tarde, na casa n. 6, defronte do Trapiche-Novo; e será feita as *proprias pessoas* a quem aquellas deverem pertencer, em vista dos respectivos documentos que comprovem a sua propriedade.

--O Sr. José Brazelino da Silva queira ter a bondade de vir ou mandar pagar o importe de sua lettra que se acha vencida, e não ignora a quem.

-- Precisa-se de uma preta captiva para ama de uma casa estrangeira, que saiba engommar: na rua do Trapiche, armazem n. 4.

Compras.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de 10 a 40 annos: pagam-se bem: no pateo do Carmo, n. 18, primeiro andar.

— Compra-se toda a qualidade de trastes usados, e tambem se trocam por novos: na rua Nova, armazem de trastes, defronte da rua de Santo-Amaro, n. 59.

-- Na rua larga do Rozario, taberna n. 46, compra-se uma preta que saiba bem cozinhar e engommar.

-- Compra-se um escravo que seja bom cozinheiro, e que não tenha vicios nem achaques: em Ponte-do Uchôa, casa de Francisco Antonio de Oliveira Junior.

Vendas.

Almanak

DOS

OFFICIAES DA 1.ª CLASSE DO EXERCITO: vende-se por 2,500 rs. cada exemplar: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Livros em branco.

Vendem-se livros em branco, de 100 a 300 folhas, de optimo papel, muito fortes e com as pontas chapeadas de metal: na praça da Independencia, livraria ns 6 e 8.

Colletes.

Vendem-se gorgurão de seda, a 1,600 rs. o côrte; ditos a 2,000 rs.; velludos de lindos padrões, a 5,000 rs. o côrte: na rua do Crespo, n. 9.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 6 escravas, sendo: uma linda crioula de elegante figura, de 20 annos, que engomma, cozinha, lava, e que não tem vicios nem achaques; duas pretas de nação, optimas quitandeiras; um optimo escravo para o serviço de campo; uma parda de 20 annos, com algumas habilidades; um mulatinho de 13 annos, muito esperto, e que he proprio para aprender officio, ou para pagem; 1 moleque de 13 annos.

-- Vende-se um preto bom padeiro: no fim da rua da Aurora, n. 4.

--Vendem-se duas partes de uma casa no bairro da Boa-Vista, em uma das melhores ruas, a qual existe com venda; e tambem uma parte de um terreno annexo a mesma casa; um outro terreno na matta da Torra, com 300 palmos de frente e 600 de fundo, proximo ao rio Capibaribe: tudo por preço commodo: na travessa da Concordia, n. 5.

-- Vendem-se as seguintes obras em muito bom uso:

Novo tratado de medicina e cirurgia domestica adaptado a intelligencia de todas as classes do povo, com os artigos especias sobre as molestias epidemicas, cholera, febres e tiphoides, com 64 estampas.

Codigo pharmaceutico de Agostinho Albano, ultima edição, com a lista alphabetica de todas as plantas medicinaes da Europa e America, sua colheita, conservação, uso e virtudes, com 18 estampas.

Vademecum do cirurgião, com o diccionario dos termos da arte, pharmacia-cirurgica, em que se descreve o uso, virtude e dóse dos remedios, obra muito interessante a todos os fazendeiros, com um tratado de cirurgia forense para todos os autos de vistorias.

Diccionario classico, historico, geografico e mithologico.

Prozodia, vocabularum belingue, latinum et luzitanum.

Ordenação do reino, livro primeiro.

Fabulas de La Fontaine, 2 v.

Arte poetica, principios elementares da versificação portugueza.

Constituição politica do imperio, lei de busca, dos guardas municipaes e codigo criminal do imperio, diminuto volume portatil para os Srs. jurados.

Etheca de Job, quinto Horatii Flacci em latim e portuguez, 2 v.

Fabulas de Phedro em latim e portuguez; M. Tullii Ciceronis; Pedro Calderon da la Barca, 3 v.; Victor ou o menino da Selva, 3 v.; segredo da natureza; Revolução de Pernambuco; Luziadas de Camões, 2 v.

Na rua estreita do Rozario, n. 2, loja de encadernação de José Ribeiro Simões

-- Vende-se milho de superior qualidade: no armazem que foi do fallecido Braguez, e na quina do Becco-Largo, loja de fazendas.

-- Vende-se uma porção de solla muito superior por preço commodo: no Becco-Largo, n. 1, segundo andar.

-- Na rua da Cruz, armazem, n. 33, de Sá Araujo ha para vender um restante de frascos de rapé de Lisbôa de meia libra; assim como couros miudos, solla, calçado do Aracaty, tanto ordinario, como de lustro; caixas para rapé e saccas com feijão ordinario: tudo se vende para liquidação de contas.

-- Vendem-se 500 barricas de farinha, vazias, em perfeito estado e entre estas existem 200 que fôram de farinha franceza, as quaes se venderão por 320 rs cada uma, e sendo todas se fará todo o negocio, afim de desoccupar-se o lugar dellas: na rua larga do Rozario, padaria n. 18.

-- Vendem-se 20 escravos, sendo 2 carreiros, de bonitas figuras; 4 lindos moleques, de 10 a 16 annos; 2 mulatinhos, de 18 annos; 3 negrotas de nação, de 20 annos e de muito boa conducta; 9 escravas de todo o serviço: na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se o botequim hespanhol da rua da Senzalla-Velha, n. 126, o qual se acha bem montado e da-se com grande abate por terem seus donos de se retirarem: a tratar no mesmo.

-- Vendem-se, na rua do Crespo, n. 11, os seguintes livros para as aulas: Dicionario portuguez, francez e inglez; 1 dito de pronuncia; Atlas de Simencourt; 1 Diccionario brasileiro, com seu atlas, 2 v.; Escripturas sagradas, novas; Horacio; Tito Livio; Virgilio; Salustio; Cornelio; Fabulas; Novo methodo; Sintaxe de Dantrs; Cicero; Ovidio; grammatica latina; dita portugueza; Eutropio; Selecta; Historia sagrada; Fabulas de La Fontaine; Telemaco; Grammatica franceza; Theorica e pratica; Eloquencia nacional; Charnea, memorias historicas, novas, 4 v.; Systema social; Carvalho, historia da theologia; Historia do Brasil; Mestre inglez; Grammatica dita; Grammatica de Sevene: estas obras se vendem 25 a 30 por cento mais barato do que em outra qualquer parte.

NA RUA DA CADEIA DO RECIFE, N. 24, LOJA DE CAMBIO DA VIUVA VIEIRA & FILHOS.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000.000 de rs.

Pelo vapor *Bahiana*, recebemos os muito afortunados bilhetes e meios ditos da 12.ª loteria a beneficio do theatro de Nictheroy, cujas rodas deviam andar no dia 8 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimo	1,300

-- Confronte ao oitão do Livramento, taberna n. 4, vende-se uma molecota de 16 a 18 annos, com principios de engommar, coser e cozinhar bem, propria só para ser recolhida. Na mesma taberna precisa se alugar uma preta, mesmo de idade, para comprar e cozinhar.

Luvas de pellica a 1,000 rs. o par.

Vendem-se luvas de pellica de muito boa qualidade para senhora, a 1,000 rs. o par; igualmente para homem, brancas, a 1000 rs; e de côres a 1,500 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 16.

Ricas fitas.

Vendem-se as melhores qualidades e padrões de fitas lavradas, proprias para enfeites de chapéos, de sinteiros e de gravatas para senhora: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 16.

LAR ENCONTRADO

--Vende-se um pão de embono de cedro, muito bom: no Forte-do-Mattos, para o ver, ou na rua do Amorim, n. 33.

Batatas.

Vendem-se batatas a 1,000 rs a arroba: no armazem da rua do Azeite-de-Peixe, n. 14, defronte da Madre-de-Deos.

-- Vendem-se bons queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes e de superior qualidade, presuntos inglezes para fiambre, ditos portuguezes para panella, latas com 2 e 4 libras de marmelada, ditas com bolachinha de Lisbôa, ditas de sardinha, ditas com hervilhas, frascos com conservas inglezas, queijos de qualha vindos do Ceará, por barato preço, mantas de toucinho inglez de fumeiro, de 7 a 8 libras cadauma, e outros muitos generos de boa qualidade: a nrua da Cruz, no Recife, n. 46.

Córtes de cassa para vestidos com 16 covados por 3,500 rs.

Vendem-se córtes de cassa para vestidos, com 16 covados, a 3,500 rs.; ditos com 8 covados, a 1,760 rs.; peças de cambraia lisas com oito varas e meia, a 2,720 rs.; panno de linho muito fino, a 480 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em cargos sem despezas ao comprador.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trancado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

Córtes de brim de côres com listras ao lado, a 1,280 rs.

Vendem-se córtes de brim de côres com listras ao lado, a 1,280 rs.; riscado de algodão americano, proprio para escravos, a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Zuartes de furta-côres a 200 rs. o covado e riscado monstro a 220 rs.

Vende-se zuarte de furta-côres, muito encorpado e com 4 palmos de largura, proprio para escravos, a 200 rs. o covado; riscado monstro muito bom, a 220 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta parr a cadeia.

— Vende-se uma parte dos sobrados de tres andares, ns. 14 e 16, sitos na esquina da rua da Cadeia, defronte do theatro de San-Francisco: a falla rno primeiro andar dos ditos, com Joaquim Teixeira Peixoto.

Vende-se farinha de Baltemor e Philadelphia,

muito boa para bolacha, a 12,000 rs. cada barrica: a tratar no caes da Alfandega com João Tavares Cordeiro.

Córtes de vestidos de cassa a 2,000 rs. cada um.

Vendem-se córtes de vestidos de cassa, de muito bom gosto, e com 11 covados: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Potassa nacional.

Vende-se potassa nova da fabrica nacional do Rio-de-Janeiro ao baratissimo preço de 180 rs. a libra. Os senhores de engenho devem todos mandar comprar desta potassa afim de animar a fabrica que com tantos sacrificios se estabeleceu e foi a causa de baixar a este preço: na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Vendem-se córtes de cambraia de côres, pelo barato preço de 2,000, 2,500, 3,000 3,500 e 4,000 rs.; cambraia de seda, a 3$ rs.: meias para meninas, a 160 rs.; lãa com listras de seda, a 600 rs. o covado; lanzinha propria para roupa de meninos e vestidos de senhora, a 240 rs.; lãa superior para calças, a 500 e 600 rs.; lenços de algodão e seda com franja, a 600 rs.; córtes de collete de velludo, a 1,600 e 2,500 rs.; cassa-chita, a 400 rs a vara; garça de seda, a 500 rs. o covado; cambraia de seda, a 560 rs. o covado, e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira Maya Junior.

Velas de côres.

Vendem-se, no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, por preço commodo, velas de carnaúba, sendo azues, côr de rosa e lustrosas, as quaes se tornam recommendaveis pela sua superior qualidade e aturarem mais que as de espermacete, e não fazerem morrão.

Aviso importante.
Beneficio publico.

O armazem antigo da rua da Madre-de-Deos, n. 36, esta de novo estabelecido debaixo das mesmas condições, offerecendo a deliciosa pinga do vinho da Figueira pelo limitado preço de 180 rs. a garrafa, e 1,300 rs. a canada, a de vinho branco de Lisbôa por 220 rs a garrafa, e 1,600 rs. a canada, a de vinho de Bordeaux por 160 rs. a garrafa levando o casco. Não se admirem os freguezes do baixo preço por que se vende a deliciosa pinga, e sim da audacia do proprietario querer sustentar o antigo preço, embora este genero tenha subido o melhor de 30,000 rs. por pipa. Examinem os amantes a qualidade para reconhecimento da verdade e continuação da antiga freguezia. E para não haver usuras, estão promptas garrafas lacradas e com o competente rotulo, assim como barris de diversos tamanhos para provisão do proximo Natal. O proprietario conta com a concurrencia; do contrario, tornarão os preços do retalho a primitiva de 240 e 280 rs. a garrafa.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa, de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

Farinha de mandioca.

Na rua do Queimado, n. 14, loja de ferragens, ainda ha algumas saccas da boa farinha de mandioca, muito alva e bem torrada; bem como uma porção de pennas de ema, proprias para espanadores.

--Vende-se vinho do Porto muito superior, em barris de quarto e quinto; farinha de trigo de todas as qualidades e em meias barricas; retroz do Porto, primeira qualidade: panno e meias de linho; arcos para barricas; farinha de mandioca em saccas grandes e a garnel a bordo da sumaca *N.-S.-do-Carmo*: tudo por preço commodo: na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar, casa de Francisco Alves da Cunha.

Farinha de trigo.

Vende-se superior farinha de trigo franceza de Provença, chegada ultimamente de Marselha: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro diversos modelos.

Cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia, n. 50, continuam a vender barris com cal de Lisbôa, da mais nova que ha no mercado, por isso mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

-- Pencener, ou lunetas de dous vidros: estas lunetas fechadas parece de um só vidro, mas logo que se toca em uma mola, transforma-se em um par de oculos de cangalhas, os quaes se põem fixos no nariz: esta descoberta he modernissima e a favor da humanidade, porque uma luneta de grão applicada por muito tempo a um só olho estraga a vista do outro olho: vendem-se na rua larga do Rozario, n. 35, loja de miudezas.

Rapé Paulo-Cordeiro.

Acaba de chegar do Rio-de-Janeiro, pelo vapor *Bahiana*, ao deposito da rua da Cadeia do Recife, loja de Antonio Joaquim Vidal, o superior rapé Paulo-Cordeiro.

-- Vende-se um mulatinho muito bonito, proprio para se mandar ensinar um officio, ou dar-se de festa a qualquer filho, de 11 annos, e que he vendido por necessidade: na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

Attenção!

Na rua do Queimado, n. 22, loja de chapéos, de D. F. Ramalho, acaba-se de receber um sortimento de chapéos sem pello e de cópa baixa; ditos altos do ultimo gosto; ditos de palha da Italia, de 2,500 até 4,000 rs.; ditos do Chile; ditos de massa franceza do ultimo gosto; ditos feitos na terra, de todas as qualidades; estojos de barba; jogos de visporas; bonetes para homem e meninos: tudo por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Leite puro a 200 rs. a garrafa.

Vende-se leite puro todos os dias: na rua da Cruz, a porta da casa de pasto, n. 18.

--Vendem-se duas escravas com algumas habilidades, sendo uma de nação e outra crioula: na rua da Praia-de-S.-Rita, no primeiro andar do sobrado de 3 ditos.

-- Vende-se um oitante ja servido, mas em bom estado: na rua atrás da matriz da Boa-Vista, n. 24.

-- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito encorpado e com algum sujo, a 2,700 e 3,000 rs., proprio para forro de alfaiate: no pateo do Carmo, n. 18, primeiro andar.

Os mais modernos córtes de cassa-chitas, a 2$ cada um:

vendem-se na rua do Queimado, loja n. 8, defronte da botica.

A 2$000 o córte.

Vendem-se córtes de cassa-chita, fina, de bonitos padrões e com 6 varas e meia, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte: na rua do Crespo, n. 6, loja ao pé do lampeão.

-- Vende-se um preto da Costa, ainda moço, muito sadio, optimo para todo o serviço de uma casa, ou para ganhar na rua, por ser muito diligente: na rua Direita, n. 69.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

Novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vende-se cassa-chita muito fina, de bonitos padrões, côres fixas e com 4 palmos de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado; cassa franceza de quadros, muito fina, a 260 rs. o covado; riscadinho de listras de linho, a 240 rs. o covado; brim de algodão de côres com listra ao lado e de bonitos padrões, a 320 rs. o covado; brim pardo claro, a 1,500 e 1,600 rs. o córte de duas varas e uma quarta; cassa preta com ramagem branca para luto, a 140 rs. o covado; zuarte de côres, com 4 palmos de largura, a 200 rs. o covado; dito azul com vara de largura, a 200 rs. o covado; riscado monstro, a 220 rs. o covado; chitas de bonitos padrões e côres fixas, a 160 e 180 rs. o covado; chales de tarlatana, a 500 e 800 rs.; cobertores de algodão americano, muito superiores, a 640 rs.

Na rua do Passeio, n. 5,

vendem-se chapéos de sol da marca muito grande, proprios para senhores e feitores de engenho: estes chapéos são muito bem construidos e muitos fortes.

-- Vendem-se peças de algodãozinho com 20 jardas e com toque de avaria, a 640, 1,280 e 1,760 rs., e limpo a sete patacas; peças de chitas de bons pannos, a 4,500 rs.; o diccionario de Moraes da quarta edição, quasi novo, por 20,000 rs.; 1 fole de folear formigas: no pateo do Carmo, n. 18, primeiro andar.

-- A bordo da brigue *S.-José*, chegado proximamente, vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, e por menos preço do que em outra qualquer parte: os pretendentes dirijam-se a bordo do dito brigue, fundeado defronte do arsenal de guerra, ou ao Recife, rua da Cruz, n. 66.

Gaz hydrogeneo liquido:

vende-se na destilação da travessa da Concordia, aonde os amadores o acharão sempre e sem interrupção, em quantidade sufficiente e de boa qualidade.

-- Na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira Maya Junior, ha, além das fazendas ja annunciadas, e de outras muitas por barato preço, um sortimento de lindos chapéos de sol, de panninho estampado, muito proprios para os meninos e meninas que andam na escola, e mesmo para as senhoras que ainda estão no campo, pelo preço de 2,000 rs.

-- Vende-se a vida de Malhão, 4 v., por 4,000 rs; Saint Clair Monthei, 3 v., por 4,000 rs.; os Amores de Camões, 2 v., por 2,400 rs.; um Galucho por Paulo de Koke, por 1,500 rs; Gabriel Lambert de Alexandre Dumas, por 800 rs.; o Amigo do castello, 1 v. por 1,280 rs; Cypriano, ou a historia de um menino orphão, por 1,000 rs.; Historia de um piolho, 1 v., por 800 rs.: na rua Nova, n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro sabonete, patente inglez: em casa de Geo. Kenworthy & Companhia, rua da Cruz, n. 2.

-- Vende-se um escravo de nação, moço, de bonita figura, e que he habil para todo o serviço, por ser possante e não ter vicios nem achaques: na rua do Livramento, n. 19.

-- Vendem-se 6 lindos moleques de 12 a 18 annos; 8 pretos de 20 a 30 annos, sendo um delles optimo sapateiro; um pardo de 16 annos, optimo para pagem, e que he bom cozinheiro; duas pardas de 16 a 24 annos, com habilidades; uma dita de 20 annos, com dous filhos, um de 5 annos e o outro de 1; 5 pretas de 14 a 20 annos, com algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3

-- Vende-se uma linda escrava de 14 a 15 annos, muito sadia, e que cozinha, engomma e faz todo o serviço de uma casa, por preço commodo: na rua do Crespo, n. 11.

Fazendas modernas.

Na rua do Crespo, n. 9, vendem-se, por commodo preço, lindas fazendas modernas, tanto para homem como para senhora, como sejam córtes de seda furta-côres com barra para vestido; cassas; cambraias de barra; chales; mantas; manteletes; lenços; luvas; sarjas; chapéos francezes modernos; casimiras pretas e de côres; colletes de velludo, setim, sarja e fustão; brins brancos e de côres; lenços para gravata; suspensorios; cambraia de linho muito fina.

-- Vendem-se 8 escravas; uma dita de muito boa figura, que cose, engomma e cozinha, tudo bem feito; um escravo moço, bom official de pedreiro; um dito bom cozinheiro do diario de uma casa; um dito bom official de sapateiro de cortar e fazer toda obra; um dito de meia idade, por 150,000 rs., optimo para trabalhar e botar sentido a um sitio, ou servir a uma casa; dous moleques, um de 12 annos, e o outro de 16; uma preta para quitandeira, por preço commodo: todos estes escravos se dão muito em conta: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se córtes de calças de brim amarello, de puro linho, a 1,440 rs.; ditos de dito de côres, a 1,440 rs.; ditos de dito branco de listras, fazenda superior, a 1,800 rs.; ditos de calças de casimira de côres, a 5,000 rs., havendo grande sortimento de padrões para escolha; riscados monstros de quadros, e de uma só côr, a 220 rs. o covado; e outras muitas fazendas muito em conta.

— Vede-se uma duzia de cadeiras de jacarandá, uma commoda, um cannapé, uma marqueza de oleo, uma mesa propria para alfaiate, duas ditas de sala, duas camas de armação, e mais alguns objectos pertencentes a uma casa, por preço muito em conta: na rua das Larangeiras, n. 21, se dirá quem vende.

Aos amantes do bom gosto.

A loja de charutos da rua Nova, n. 56, acha-se preparada e asseiada de novo para receber bem e com todo agrado a todos os freguezes que a procurarem, onde acharão um grande e variado sortimento das melhores qualidades de charutos quem teem vindo a este mercado, contendo neste sortimento as qualidades seguintes:

Deputados,
Senadores,
Saquaremas,
Liberaes,
S.-Felix verdadeiros,
Archeiros,
Caçadores-da-Bahia,
Cavalheiros,
Venus,
Quem-fumar-saberá,
A fama vôa,
Yaya,

e outras mais qualidades de charutos que serão patente aos freguezes e se venderão conforme suas qualidades.

Na rua Nova, n. 69, casa de comestives.

Nesta casa recebeu-se ultimamente de França um variado sortimento de conservas de superiores qualidades, com sejam: latas com cepes, ditas com carottes, ditas com asperges, ditas com saucisses truffé, ditas com alouéte, ditas com becasse, ditas com becassine, ditas com cuilles, ditas com perdrix, ditas com grive, ditas com artichaux, ditas com carottes au jus, ditas com choux fleurs, ditas com paté de Lievre, ditas com perdrix truffé, ditas com juliene, ditas com perdrix sans truffès, saucisses daubées, petits pois, sardinnes; tambem ha vinhos de todas as qualidades; licores muito finos; absinth verdadeiro da Suissa; kersche; cognac vieux; vermouth; marrasquinho; champanha, o mais superior que tem vindo a este mercado; conservas em vinagre; ditas de fructas em calda; e outros muitos generos; bem como os superiores charutos regalia de S.-Felix, regalos de Havana e outros, que avista dos freguezes tudo se venderá por um preço rasoavel.

Pechincha igual não ha.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se ricos córtes de setim preto lavrado para vestidos, com 12 covados e meio e mais de 4 palmos de largura, pelo baratissimo preço de 15,000 rs.: esta fazenda torna-se recommendavel por estarmos proximos da quaresma.

Novos riscados escocezes, a oito patacas o córte.

Vendem-se modernos riscados escocezes, de quadros e com quatro palmos de largura, a melhor fazenda para vestidos, tanto pela variedade de padrões como por serem de côres fixas, a 2,560 rs. o córte: na rua do Queimado, n. 8, loja defronte da botica.

— Vende-se superior farinha de milho em porções e a retalho, tendo de todas as qualidades a vontade do comprador, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Brum, n. 28.

-- Vendem-se caixinhas com cem qualidades differentes de sementes de flores muito novas e escolhidas das melhores qualidades, acompanhadas de uma noticia exacta de onde são uriundas, e a que familia pertencem, bem como a maneira de preparar a terra para a sua sementeira; cousa bem curiosa e interessante para quem tem bom gosto, e he apaixonado das flores: na rua da Cruz, n. 9, escriptorio de Oliveira Irmãos & C.

Na rua do Rangel, n. 46,

vende-se arroz branco pilado; dito vermelho; dito de casca; milho pela medida velha e a retalho, por preço muito barato.

— Vende-se manteiga ingleza, a 240, 400 e 640 rs.; queijos novos, a 1,280 rs.; chá, a 1,920 e 2,240 rs.; superiores velas de carnaúba, a 260 rs.; ditas de espermacete, a 900 rs.; bolachinha ingleza, grande e pequena, a 240 rs.; passas a 220 rs.; farinha de Maranhão, a 80 rs.; dita de araruta, a 160 rs; farinha de S.-Catharina, muito boa, a 120 rs. a cuia; dita da terra, a 160 rs.; cerveja muito boa, a 440 rs., e meias garrafas a 240 rs.; esteiras de pirpiry, grandes, a 320 rs.; ditas pequenas, a 160 rs.; vinagre de Lisbôa, a 100 rs. a garrafa; vinho, a 200, 240 e 280 rs. P:R; massas e todos os mais generos muito em conta: na rua Augusta, n. 96.

-- Vende-se um moinho de moer milho; uma cadeira de rebuço: na rua Imperial, n. 39.

-- Vende-se uma negrinha de 14 annos, de muito linda figura, bem prendada com as habilidades precisas de uma casa; tem bom genio, e he muito carinhosa para meninos: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua do Cotovello, n. 31.

Cassas e cambraias.

Vendem-se cambraias de côres, de mais de vara de largura, a 240 e 300 rs. o covado; cassas de côres, a 200, 240 e 320 rs. o covado; lenços de seda, a 1,000 rs.; ditos grandes, proprios para hombros de senhora, a 1,280; ditos com franja, a 1,000 e 1,280 rs; meias para meninas, a 120 rs o par; e outras muitas fazendas por metade de seu custo: na rua do Crespo, n. 9, loja.

— Vende-se um grande taixo proprio para refinação, por 26,000 rs.; uma grande torneira de ferro de oito pollegadas d'agoa, de chave, por 10,000 rs.; outra de bronze, sem defeito, por 4,000 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 2, loja de encadernação.

-- Vende-se uma canoa para mais de 1,200 tijolos: quem a quizer comprar póde ir vê-la que se acha virada e se calafetando no porto de Manoel Firmino Ferreira, cuja canoa ha mais de 3 annos que não tinha sido virada, e era muito de suppôr que estivesse toda picada do bixo, mas agora se vê que não tem furo nenhum, por isso se torna a canoa o melhor possivel, porque póde andar por mais 3 annos, sem precisar de obra: na rua de S.-Francisco, casa apalaçada.

— Vende-se um sellim quasi novo com todos os arreios: na rua do Queimado, n. 9.

Escravos Fugidos

--Fugiram dous pardos, um de nome Amaro, claro, de 40 annos; he alto e secco, pernas finas, pés spalhetados, rosto comprido e secco, com faltas de dentes no lado superior; tem a bocca torta devido ao ar de vento, e pouca barba: Thomaz, trigueiro, official de pedreiro, de estatura regular, cara redonda e descorada, pouca barba, de 24 annos; ambos desappareceram no dia 13 do corrente; levaram camisas e calças de algodão liso, e chapéo de palha; julga-se estarem pescador, por terem ja exercido esta profissão: quem os pegar leve-os ao engenho Novo, de João de Freitas Nogueira, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 21 do corrente, do engenho Pão-Santo, freguezia do Cabo, uma parda escura, de nome Eleuteria, de 20 a 25 annos, de baixa estatura, cheia do corpo; tem em uma das orelhas falta de carne arrancada, falla bem e he bastante ladina; tem os beiços bastante grossos; levou saia de algodão azul trançado já usada, camisa de algodãozinho liso já velha, e um lençol de algodãozinho liso: quem a pegar leve-a ao dito engenho, ou nesta praça, na rua do Collegio, n. 1, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 1º do corrente, de terras do engenho Tombador, da freguezia da Escada, o escravo Severino, moço, secco do corpo, côr preta; levou chapéo oleado: quem o pegar leve-o ao dito engenho, a seu senhor, Felix Martins Pimentel, ou nesta praça, no pateo do Carmo, venda n. 1, que se gratificará.

-- Fugiro, do engenho Matto-Grosso, comarca do Cabo, na noite do primeiro do corrente, o escravos Bento, pardo, bastante claro, baixo, feições regulares, pouca barba, cabellos castanhos, dentes limados, pernas grossas e um tanto arqueadas; teve bexigas ha pouco tempo, por isso está com a cara marcada; tem aparencias de marinheiro e quer passar por forro; não he a primeira vez que foge; foi preso no anno proximo passado no Brejo-da-Areia; levou camisa de algodão, ceroulas e chapéo de palha; representa ter de 24 a 25 annos; foi visto em Goianninha, onde disse que ia procurar uma tenda de sapateiro para trabalhar: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou no Recife, casa de José Theodoro de Sena, que recompensará.

-- Fugio no dia 10 do corrente pelas 6 horas da tarde um molequinho, de nome Ludgerio, de 12 annos de idade, bem preto, olhos grandes, tem em um pé um dedo, que levanta por cima do outro, levou vestido de camiza de riscado e calças de brim lizo: quem o pegar leve-o na rua da Cadeia do Recife, n. 51, que será recompensado.

50,000 rs.

Fugio, no dia 19 do corrente, pelas 6 horas da tarde, o escravo Joaquim, de nação Costa; he alto, cheio do corpo, rosto redondo, com 3 talhos de cada lado das faces em comprimento dellas e muito sahidos para fóra; he picado das bexigas, côr preta, com principios de barba, de 24 annos pouco mais ou menos; tem um dos pés alguma cousa grosso que pouco se differença; tem em cima do tornozello uma marca de ferida que ficou sisura branca; levou camisa e ceroulas compridas de algodão trançado americano branco; talvez não saiba dizer o nome de seu senhor, ou mesmo porque não queira dizer: quem o pegar leve-o ao pateo da S.-Cruz, na Boa-Vista, padaria n. 6, que receberá a quantia acima.

-- Fugio, no dia 10 de dezembro do anno passado, a preta Rosa, de nação, de 50 annos pouco mais ou menos; foi vista em Muribeca, onde já foi moradora, por ter sido escrava do Illm. Sr. coronel Agostinho Bezerra, ou de um de seus parentes; he baixa, cheia do corpo, nadegas empinadas, cara redonda e lustrosa, feições amacacadas; tem a pelle dos braços enrugada e cinzenta, pés pequenos, andar cambaio, por ter uma estrepada na sola do pé direito, e uma ferida no dedo pequeno do pé esquerdo e os dedos grandes ruidos de bexos, com falta de dentes na frente do lado inferior, falla que se percebe; levou camisa de algodãozinho com mangas de madapolão, saia de chita e panno da Costa azul tudo velho: quem a pegar leve-a a rua da Praia, armazem de carne, de Ignacio Luiz de Brito Taborda, que gratificará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850

MELHOR EXEMPL